

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

Avaré



Prefeito Rogério Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

OBRAS

Governador assina convênios que garantem mais **R\$ 600 mil para Avaré**

Triturador de Entulhos, Fórum, Posto de Saúde Vera Cruz e ampliação do PAS Jardim Brasil estão 80% concluídos e serão entregues pela Prefeitura em 2013

Na tarde da última segunda-feira, 26, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em cerimônia realizada no Palácio dos

Bandeirantes, assinaram mais dois convênios que, juntos, totalizam R\$ 600 mil para o município que serão utilizadas em pavimentação de vias públicas.

CALENDÁRIO OFICIAL

Inaugurações e eventos movimentaram o **município na última semana**

V Festival de Artes Plásticas – FESAPLA - será realizado hoje

Os eventos tiveram início no sábado, 24, com a realização da 33ª edição do Projeto Prefeitura no Bairro. Na quarta-feira, 28, foi a vez do esporte festejar com a Final da Copa de Futsal dos Comerciantes e, na noite de ontem, foi a vez da Cultura Avaréense festejar a realização do Festival Literário de Avaré. Dentre as inaugurações realizadas estão as novas Instalações do Bolsa Família, o Telecentro do CSU e a Praça do Idoso do Bairro Vera Cruz.



Idosos se exercitam na nova Praça do Idoso do Município



Um marco para a história de Avaré, o novo Fórum será totalmente digitalizado

ESPORTE

67ª Corrida de São Silvestre terá novo percurso



Inscrições tiveram início na última segunda-feira e vão até o 28 de dezembro

COMUNICADO

IFSP PRORROGA INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR 2013

Inscrições vão até o próximo dia 03 de dezembro de 2012 através do endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/vestibular ou no próprio Instituto

SISTEMA VIÁRIO

Moradores já contam com novo acesso ao Bairro Terras de São José

SECRETARIAS MUNICIPAIS

. ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA
TEL. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | CEL. (14) 9730-2773

. AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI
TEL. (14) 3733-4182 | CEL. (14) 9730-3112

. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
TEL. (14) 3711-1756 | CEL. (14) 9652-7217

. COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
TEL. (14) 3711-2500-RAMAL 236 | CEL. (14) 9601-7100

. CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
TEL. (14) 3732-5057 | CEL. (14) 9730-3203

. DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TEL. (14) 3732-8844

. EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
TEL. (14) 3711-2211 | CEL. (14) 9730-4412

. ESPORTES

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
TEL. (14) 3732-0756 | CEL. (14) 9730-4392

. FAZENDA

FLÁVIO DENARDI
TEL. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | CEL. (14) 9730-4229

. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO
TEL. (14) 3731-2658

. GOVERNO

MÁRIO CELSO HELLMEISTER
TEL. (14) 3711-2500 - RAMAL | 209

. HABITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DIAS
TEL. (14) 3711-2543 | CEL. (14) 9730-3130

. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
TEL. (14) 3711-2500 - RAMAL 223

. MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
TEL. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | CEL. (14) 9754-9296

. PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO
TEL. (14) 3711-1340 | CEL. (14) 9730-4525

. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RICARDO AURANI
CEL. (14) 9730-3066

. SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE
TEL. (14) 3711-1430 | CEL. (14) 9730-3157

. TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS
TEL. (14) 3711-2548 | CEL. (14) 9730-2538

. TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO
TEL. (14) 3732-8009 | CEL. (14) 9730-2712

MEIO AMBIENTE

Biblioteca Municipal realiza Projeto "Natal Sustentável"

A Biblioteca Municipal da Estância Turística de Avaré, em parceria com o Instituto Gabrielle Brandão está realizando o Projeto "Natal Sustentável". O projeto teve início no dia 21 de novembro e seguirá até o dia 06 de dezembro.

No projeto, Gabrielle Brandão, jovem ambientalista, caracterizada na personagem de sua criação, A Flora Pequena, uma "fada" que ama a natureza, de forma lúdica, apresenta vídeos e conta histórias sobre a preservação do Meio Ambiente, promovendo noções de Educação Ambiental para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré.

Gabrielle, durante a apresentação, trata de questões ambientais, mostrando para as crianças como elas podem ajudar a cuidar do planeta. Falará também dos cuidados com o consumismo exagerado do Natal. O objetivo Geral é o de "educar no berço" quanto às questões sustentáveis, em uma necessária reforma cultural no que diz respeito ao trato para com o Meio Ambiente.

As crianças, autorizadas por seus responsáveis, acompanhadas pelos professores, serão transportadas em ônibus até a Biblioteca Municipal de Avaré, nos dias e horários pré-agendados. "Biblioteca não é um depósito de livros, mas uma referência de pensamento", afirma o Governo Municipal.



RETIRE GRATUITAMENTE

O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

FALECIMENTO:

ANTENOR FERREIRA DE ALBUQUERQUE

*05/03/1938 +10/11/2012

SUELI MARQUES DAMASCENO

*07/10/1929 +11/11/2012

HANYGER GERTRUDES CHIARO

*22/03/1950 +12/11/2012

ANGELA PRANZETTI PALAGI

*08/08/1927 +14/11/2012

EUCLYDES RODRIGUES CAMPOS

*02/05/19335 +15/11/2012

BENEDICTA DANIEL DA CRUZ

*15/05/1927 15/11/2012

DINORAH VILLELA BUENO

*29/01/1921 +16/11/2012

ROSA MARIA TEGANI

*06/07/1961 +18/11/2012

ANACLETO GALLERA

*17/07/1936 +18/11/2012

RODRIGO APARECIDO ORABONI

*21/03/1955 +18/11/2012

MARIA ISABEL IGLESIAS CAMACHO

*23/03/1924 +20/11/2012

ANTONIO LOPES DE GODOY

*10/12/1938 +20/11/2012

FRANCISCO TRINDADE

*30/09/1931 +21/11/2012

CARMEM TARTARO CURASAMI

*03/09/1944 +23/11/2012

ANTONIO VAZ

*01/09/1930 +23/11/2012

FRANCISCO SEGARRA ROMAN

*14/02/1925 +25/11/2012

PEDRO EVANGELISTA DO PRADO

*11/08/1942 +27/11/2012

ANGELINA DE MORAES RAOSLI

*07/01/1935 +28/11/2012

ADILSON VIEIRA

*18/11/1925 +28/11/2012

LUIZ APARECIDO DE CAMPOS

*21/05/1977 +28/11/2012

AURELIANO AGUILERA

*16/06/1938 +29/11/2012

DIVA ALVES LOPES

*07/12/1946 +28/11/2012

PEDRO EVANGELISTA DO PRADO

*11/08/1942 +27/11/2012

ANGELINA DE MORAES RAOSLI

*07/01/1935 +28/11/2012

ADILSON VIEIRA

*18/11/1925 +28/11/2012

LUIZ APARECIDO DE CAMPOS

*21/05/1977 +28/11/2012

AURELIANO AGUILERA

*16/06/1938 +29/11/2012



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

DIAGRAMAÇÃO - Alexandre Koch

REDAÇÃO E FOTOS - Val Santos

LEGISLATIVO



ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 39/2012 - DG
Avaré, 28 de Novembro de 2.012

Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03/12/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 03 de Dezembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:
PROJETO DE LEI N.º 54/2012 - Discussão Única
Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências. - LDO
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 54/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Ver. Jair Canovas/Paulo F°/Ripoli/Ernesto/Clivatti)
OBS: Os anexos da LDO encontram-se à disposição na Secretaria.

PROJETO DE LEI N.º 125/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Avaré para o exercício de 2013. (ORÇAMENTO) (c/SUBSTITUTIVO)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 125/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Ver. Ernesto/Clivatti)
OBS: Os anexos do Orçamento encontram-se à disposição na Secretaria.

PROJETO DE LEI N.º 131/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Altera o Artigo 1º da Lei n° 677, de 06 de dezembro de 2000, e dá outras providências (doação área C. FERREIRA DA SILVA FILHO-ME) (c/SUBSTITUTIVO)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 131/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI N.º 132/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Institui a transição democrática de governo no Município da Estância Turística de Avaré, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 132/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública.

PROJETO DE LEI N.º 133/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá outras providências (R\$170.617,28 - Cirurgias Eletivas)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 133/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

PROJETO DE LEI N.º 134/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso federal mediante termo aditivo ao convênio 001/2012, à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências. (Cirurgias Eletivas)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 134/2012 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

PROJETO DE LEI N.º 135/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Altera o Artigo 1º da Lei n° 1.312, de 10 de fevereiro de 2010 e dá outras providências. (concessão p/ Jôquei Clube)
Anexo: Cópia do Projeto de Lei n° 135/2012.
Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

PROJETO DE LEI N.º 137/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal
Assunto: Inclui nos Anexos da Planta Genérica do Município, relação das quadras cadastrais do Residencial Mário Emilio Bannwart, para

fins de zoneamento fiscal

Anexo: Cópia do Projeto de Lei n° 137/2012.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Avaré - PODER EXECUTIVO CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO:Maí/2011 a Abri/2012	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Maí/2011 a Abri/2012
	Liquidadas
	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.563.650,30
Pessoal Ativo	2.563.650,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de cont. de tercenização(art.18,§1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPENSÁVEIS (em % de 1º a 12º) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Despesas Decididas Judicialmente	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.563.650,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (IV) = (III) + (IIIb)	2.563.650,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	162.012.990,44
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	1,58
LIMITE MÁXIMO (casos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <=5%>	9.720.775,83
LIMITE PRECEDENCIAL (5 único, art. 22 da LRF) - <=5,7%>	9.234.737,04

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas comprometidas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 53 da Lei 4.320/64.

Ana Lucia de S. Vilhena
Resp. Controle Interno

MAS Biazon

ATO DA MESA N° 21/2012

Dispõe sobre regulamentação do sistema de controle interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o preconizado nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 47 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Poder Legislativo também deve possuir seu próprio sistema de controle interno, que atuará de forma integrada de molde que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros chancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento; Considerando finalmente o Comunicado SDG n° 32/2012 emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:-

Art. 1º - A regulamentação do Sistema de Controle Interno, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, obedecerá ao disposto neste Ato.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno é o conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais empregados por todas as suas unidades, de forma a enfrentar os riscos da organização e fornecer razoável segurança de que os objetivos e metas da instituição serão atingidos, observando-se os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno visa orientar a Administração Superior para a correta gestão dos recursos públicos no âmbito do órgão, preservando os interesses da Instituição e prevenindo a ocorrência de irregularidades, por intermédio do acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, consubstanciado na aplicação das técnicas de trabalho desenvolvidas no âmbito da unidade, tendo como finalidades básicas:

I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico e operacional do Poder Legislativo, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como a execução dos programas constantes do orçamento anual;
II - avaliar a gestão, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como, examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;
III - exercer o controle dos direitos e haveres do Poder Legislativo;
IV - subsidiar o aperfeiçoamento da gestão das unidades nos

aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento de suas atribuições;

V - subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos previstos na Lei Orgânica, inclusive para encaminhamento ao Tribunal de Contas;

VI - salvaguardar os ativos contra desvios, perdas e desperdícios;

VII - preservar os interesses do Poder Legislativo no que tange à prevenção de ilegalidade, erros, fraudes e outras práticas irregulares;

VIII - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IX - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Legislativo, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

X - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Parágrafo único - Sob pena de responsabilidade solidária, os responsáveis pelo controle interno do Poder Legislativo, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, ouvidos os gestores que deram causa a ela, e não sendo possível saná-la, dela darão ciência imediata ao Presidente.

Art. 4º - No exercício do controle interno, as unidades/divisões do Poder Legislativo têm as seguintes responsabilidades:

I - exercer o controle, por meio dos diversos níveis de chefia, visando ao cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento estratégico e operacional do Poder Legislativo e à observância da legislação e das normas que orientam suas atividades específicas;

II - manter registro de suas operações e adotar manuais de qualidade e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;

III - manter atualizada a padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação;

IV - disponibilizar à Divisão de Controle Interno imediato acesso às informações, aos documentos, aos processos, a sistemas e bancos de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados, para desempenho de suas atribuições;

V - responder, no prazo de 2 dias, os processos que lhe forem diligenciados pela Divisão de Controle Interno, para instrução com informações e documentos;

VI - manifestar, no prazo de 10 dias úteis, acerca do Relatório de Auditoria emitido pela Divisão de Controle Interno;

Parágrafo único - A implementação do Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades/divisões, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual de controle, nos limites de sua competência.

Art. 5º - Fica criada a Divisão de Controle Interno, unidade técnica vinculada à Presidência, e contará com a infraestrutura necessária para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - Competem à Divisão de Controle Interno as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de controle interno;

II - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais internos da Divisão de Controle Interno, após discussões entre os seus integrantes, observadas as disposições legais, o regimento interno e demais normas editadas pelo Poder Legislativo;

III - ser ouvida nas discussões para elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos pertinentes à área de competência do controle interno;

IV - comprovar a legalidade da gestão do Poder Legislativo, e aplicação de seus recursos;

V - realizar fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, incluindo ativos, inativos e pensionistas, e demais sistemas administrativos e operacionais;

VI - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Poder Legislativo, dando ciência à Presidência para as providências cabíveis;

VII - emitir Relatório de Auditoria e Parecer sobre a gestão das unidades nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, bem como encaminhá-los à Presidência para decisão;

VIII - emitir Relatório Anual das Atividades de Controle Interno, no prazo de 40 dias após o término do exercício financeiro;

IX - emitir Relatório Anual de Auditoria de Avaliação de Gestão, contendo parecer conclusivo, no prazo de 40 dias, sobre as contas anuais dos gestores responsáveis;

X - verificar a legalidade da folha mensal de pagamento de pessoal, bem como, das contratações realizadas por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor, após o empenho, no prazo de 5 dias;

XI - verificar, no prazo de 15 dias, a legalidade das contratações realizadas mediante licitação, bem como, por meio de sua inexigibilidade ou dispensa, e seus eventuais aditivos - após empenho ou publicação oficial, conforme o caso;

XII - verificar a legalidade, no prazo de 30 dias, acerca dos seguintes atos do Poder Legislativo:

a) atos de admissão de pessoal, após a publicação oficial exce- tuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, que deverão obedecer os ditames legais;

b) concessão de aposentadoria, pensão, vantagem pecuniária transitória ou permanente, bem como de desligamento de pessoal do Poder Legislativo, após a publicação oficial, quando couber;

c) arrecadação, restituição, estorno, entradas e saídas de re- ceitas;

d) tomada de conta especial;

e) quaisquer atos que resultem direitos e obrigações para o Poder Legislativo;

XIII – fiscalizar os controles exercidos pela unidade competente, relativos:

- a) aos limites de despesa de pessoal e de inscrição em restos a pagar, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- c) aos contratos, convênios, ajustes e aditivos, bem como, a sua prestação de contas quando for o caso.
- d) aos adiantamentos e de suas prestações de contas, devendo observar a legislação vigente, regulamentos internos e instruções emanadas pelo Tribunal de Contas;
- e) às diárias e ajudas de custo;
- f) às movimentações orçamentárias e financeiras;
- XIV – avaliar e subsidiar o aperfeiçoamento dos diversos controles existentes nas divisões;
- XV- fiscalizar a realização de concursos públicos pelo Poder Legislativo;
- XVI – cientificar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada, propondo medidas corretivas;
- XVII- verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, devidamente autuado, assinado e acompanhado da documentação pertinente estabelecida em ato do Poder Legislativo, emitindo o respectivo parecer, no prazo de 5 dias;
- XVIII - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XIX- orientar os gestores responsáveis no desempenho de suas funções e responsabilidades nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno;
- XX - avaliar a observância, pelas divisões do Poder Legislativo, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- XXI - acompanhar a implementação, pelas divisões do Poder Legislativo, das recomendações feitas pela Divisão de Controle Interno e determinações superiores;
- XXII – zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;
- XXIII - apurar denúncias e representações que tenham por objeto a comunicação de irregularidades na gestão do Poder Legislativo, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;
- XXIV - aplicar, nas auditorias que realizar, os princípios quanto à materialidade, risco e relevância;
- XXV- acompanhar as publicações oficiais do Poder Legislativo, para subsidiar as atividades de controle interno;
- XXVI - emitir parecer nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno que lhe forem submetidos a controle;
- XXVII – promover o intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno dos demais Poderes e órgãos da Administração Pública;
- XXVIII – exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.
- Art. 7º - O Diretor da Divisão de Controle Interno tem as seguintes atribuições:
- I – velar pelo fiel cumprimento das normas e pelo funcionamento eficiente e coordenado do sistema;
- II - promover a participação dos membros de sua equipe na elaboração do plano de trabalho;
- III – dirigir e instruir os membros de sua equipe na execução dos trabalhos e no cumprimento do plano de auditoria;
- IV - manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;
- V - manter atualizada a padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação.
- Art. 8º - Integram a Divisão de Controle Interno servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, com habilitação profissional em curso superior preferencialmente nas áreas de Administração, Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Gestão Pública e áreas afins.
- Art. 9º - Para que atue com a autonomia e a independência necessárias ao pleno exercício de suas atribuições, o servidor lotado na Divisão de Controle Interno está sujeito às seguintes condições e garantias:
- I – manter atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- II - exercer exclusivamente as atividades profissionais de controlador interno;
- III – ter acesso livre e imediato a informações, documentos e dependências do Poder Legislativo;
- IV – abster-se de manifestar-se sobre ato, contrato ou processo nos quais atuou anteriormente como gestor responsável;
- V – não ter sido responsabilizado administrativa, penal e civilmente por decisão da qual não mais caiba recurso;
- VI – não exercer atividade político-partidária;
- VII – não possuir grau de parentesco, direto ou afim, em linha reta ou colateral até o quarto grau com agente político, procurador e ocupante de cargo de direção superior do Poder Legislativo e de seus cônjuges.
- VIII – Recebimento de gratificação equivalente a 80 % (oitenta por cento) da referência salarial de origem.
- IX – Realização de cursos e treinamentos.
- Art. 10 - Os servidores da Divisão de Controle Interno deverão guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre documentos, informações e dados extraídos de sistemas e bancos de dados a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

Art. 11 - A Divisão de Controle Interno poderá solicitar formalmente à Presidência, para o exercício de determinada atribuição de controle interno, o apoio de outras unidades ou de servidores do Poder Legislativo, observado o disposto nos artigos 08 e 10.

Art. 12 - Os trabalhos realizados pela Divisão de Controle Interno serão apresentados ao gestor responsável por meio de:

- I – Comunicado de:
- a) Orientação, para apoio às atividades das unidades do Poder Legislativo;
- b) Recomendação, em decorrência do resultado de trabalhos específicos, objetivando corrigir ou eliminar falhas e imperfeições pontualmente constatadas;
- c) Determinação, para os casos cujas providências cabíveis dependam de decisão superior;
- II – Parecer, opinião do controle interno quanto à legalidade, regularidade, legitimidade e economicidade de ato, contrato e processo específicos de gestão sujeitos ao seu exame, podendo ou não conter Comunicado de Recomendação, bem como para complementar conteúdo de relatório ou parecer anteriormente emitidos;
- III – Despacho, quando houver necessidade de diligenciar processos para suprir a ausência de informações ou instruí-los com documentos;
- IV – Relatório de Auditoria, contendo os fatos constatados com os respectivos documentos comprobatórios e parecer conclusivo sobre falhas, deficiências, impropriedades, irregularidades e áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes, e deverá conter no mínimo:
- a) identificação das áreas auditadas e dos gestores responsáveis;
- b) escopo do trabalho;
- c) metodologia do trabalho;
- d) pontos de controle identificados;
- e) recomendações e medidas corretivas;
- f) parecer conclusivo;
- V – Relatório Anual das Atividades de Controle Interno, contemplando os seguintes pontos:
- a) relação dos trabalhos realizados;
- b) áreas auditadas no período;
- c) pontos de auditoria identificados, com a inclusão da situação em que se encontram as medidas corretivas determinadas nos relatórios emitidos, e justificativas para aquelas medidas ainda não iniciadas ou concluídas;
- d) justificativas das atividades programadas e não realizadas;
- e) atividades desenvolvidas e não planejadas.
- VI – Relatório Anual de Auditoria de Avaliação de Gestão e Parecer, opinião do controle interno com vistas a certificar a regularidade das contas anuais dos gestores do Poder Legislativo, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação de recursos públicos e na guarda ou administração de valores e bens do Poder Legislativo ou a ele confiados, e avaliar os resultados operacionais e da execução dos programas quanto a sua economicidade, eficiência e eficácia;
- § 1º. A Divisão de Controle Interno encaminhará o Relatório de Auditoria, devidamente autuado, à unidade auditada para que o gestor responsável se manifeste, no prazo de 10 dias úteis, acerca das recomendações e medidas corretivas.
- § 2º. Transcorrido o prazo indicado no § 1º deste artigo, a Divisão de Controle Interno encaminhará à Presidência, no prazo de 10 dias úteis, para decisão superior, o Relatório de Auditoria acompanhado de Parecer do Controle Interno sobre a manifestação da unidade auditada, se houver, com a proposição de soluções.
- § 3º. A Divisão de Controle Interno emitirá comunicado ao gestor responsável da unidade auditada, contendo a determinação exarada nos termos do despacho da Presidência, para o devido cumprimento.
- Art. 13. Fica estabelecido o prazo de 180 dias para que a Divisão de Controle Interno padronize e implemente as ferramentas e os programas de trabalho pertinentes a suas atribuições, por meio do levantamento das normas aplicáveis e das atividades junto às unidades administrativas do Poder Legislativo.
- Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput deste artigo, a Divisão de Controle Interno concentrará suas atividades na fiscalização prévia e com vistas à orientação das unidades e gestores.
- Art. 14. Este Ato entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de outubro de 2012.-

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Empenhos : 11483, 11482, /2012
Valor : R\$ 8.740,35

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrutif.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME
Empenhos : 14315, 4457/2012
Valor : R\$ 2.277,87

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com conserto PABX.

Fornecedor : Dynamic Vision Monitoramento Ltda ME
Empenhos : 7154/2012
Valor : R\$ 450,00

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 300 unidades de barra de cereal e 300 suco engarrafado para a realizadora da corrida de São Silvestre.

Fornecedor : Fabricio Fernando Porto Ferreira Avare ME
Empenhos : 14307/2012
Valor : R\$ 858,00

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de paleta bovina em cubos.

Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda
Empenhos : 9342/2012
Valor : R\$ 22.215,60

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME
Empenhos : 3511/2012
Valor : R\$ 13.802,98

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com veículo.

Fornecedor : Jacob Geraldo de Andrade
Empenhos : 10443, 10436, 10434, 10446/2012
Valor : R\$ 8.100,00

Avaré, 01 de dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME Empenhos : 13293/2012 Valor : R\$ 146,30

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção do aterro sanitário.

Fornecedor : Joterra Terraplenagem Ltda Empenhos : 4684/2012 Valor : R\$ 158.600,00

Avaré, 01 de Dezembro de 2012

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda Empenhos : 3510, 1917/2012 Valor : R\$ 627,70

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de marmix para os funcionários do PSM.

Fornecedor : Pedro Villen Neto ME Empenhos : 10452/2012 Valor : R\$ 12.504,00

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veiculo.

Fornecedor : Protege Car Lavagem e Lubrificação Ltda Empenhos : 12957/2012 Valor : R\$ 250,00

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes escolares.

Fornecedor : Viação Lira Ltda Empenhos : 13032/2012 Valor : R\$ 16.450,20

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com veiculo e fornecimento de peças.

Fornecedor : Viviani France Comercio de Veiculos Ltda Empenhos : 3553, 3552, 7340, 7518, 7519, 7339, 7340, 7341/2012 Valor : R\$ 8.619,33

Avaré, 01 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

Table with 5 columns: PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO NÃO REALIZADO (R\$), and DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO and DESPESAS.

MELHOR IDADE

Prefeitura inaugura mais uma Praça do Idoso

Os moradores do Bairro Vera Cruz foram contemplados no final da tarde da última quarta-feira, 28, com a inauguração de mais uma praça do idoso. Realizada pelo Governo Municipal, através do Fundo Social de Solidariedade, a praça do idoso está instalada na Praça do Milênio.

A primeira Praça do Idoso do município, instalada no Centro Avereense de Integração Cultural “Djanira” – CAIC e, de acordo com a presidência do Fundo Social de Solidariedade de Avaré, representa um resgate da autoestima do idoso por meio do exercício e do convívio social.

“Muitas pessoas sentiam dores fortíssimas nas costas, pernas e braços, porém, com os exercícios praticados aqui na praça, essas dores sumiram. Inclusive, eu tinha muitas dores e hoje me sinto um garoto”, afirma Sebastião Geraldo da Silva, usuário da praça.

A Praça de Exercícios do Idoso compõe-se de cinco estações com placas autoexplicativas para a realização segura dos exercícios de prevenção: Estação Barras Paralelas - Facilita a marcha e melhora o equilíbrio; Estação Senta-Levanta - Fortalece os membros inferiores e facilita o deslocamento; Estação Rampa-

-Escada - Aumenta a independência para atividades de vida diária e facilita o deslocamento; Estação Ergometria - Melhora/mantém a flexibilidade e o movimento das articulações das pernas; Estação Placa Giratória - Melhora/mantém a flexibilidade e o movimento do punho e do antebraço e Estação Escada para Dedos - Melhora/mantém a mobilidade dos ombros e a extensão do braço.



IDOSOS SE EXERCITAM NA NOVA ACADEMIA

Ao envelhecer ocorrem diversas mudanças no organismo que os predispõem à queda, como fraqueza muscular de membros inferiores, alterações do equilíbrio, diminuição dos reflexos, alterações da marcha e alterações da preensão manual. A recorrência das quedas na população idosa acarreta restrições funcionais seguida de isolamento social, podendo piorar o estado pré-existente, cardiovascular ou de depressão.

A criação da Praça de Exercícios do Idoso foi desenhada para permitir a realização de exercícios físicos sem acompanhamento de especialista, com objetivo de: melhoria do equilíbrio e da marcha; fortalecimento de musculatura proximal de membros inferiores; Melhoria da amplitude articular; alimentação e educação alimentar e aumento de flexibilidade muscular.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura inaugura novas instalações do Bolsa Família

Na manhã da última quarta-feira, 28, o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré inaugurou as novas instalações do Bolsa Família do Município, localizadas na Rua Rio Grande do Sul n.º 2039, Centro.

As instalações que, antigamente, funcionavam no mesmo prédio do Espaço Arte e Costura, localizado na Rua Ceará n.º 1206, oferecem maior conforto e qualidade no atendimento às famílias atendidas pelo Programa. Com a mudança, o Espaço Arte e Costura que, hoje, oferece cursos de Costura Industrial, Corte e Costura e Artesanato passou a funcionar nos três períodos, atendendo um maior número de beneficiários com os cursos oferecidos.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. Integra o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 70 mensais, e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Programa possui três eixos principais focados na transferência de renda, condicionalidades e ações e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Em Avaré, o Bolsa Família possui os seguintes progra-

mas e serviços: Carteira do Idoso Interestadual, isenção de taxa de concurso, tarifa social, telefone social, contribuição reduzida de INSS para donas de casa, o Programa Bolsa Família e o BPC – Benefício Prestação Continuada que garante um salário mínimo para idosos e deficientes. Vale-se ressaltar ainda que as instalações atendem diariamente 150 pessoas, totalizando 3.000 atendimentos ao mês e possui mais de 15 mil famílias inscritas.



Equipe do Bolsa Família comemora a aquisição das novas instalações

LEITURA

Biblioteca Municipal possui acervo de livros em braille e áudio livro para deficientes visuais

A Biblioteca Municipal da Estância Turística de Avaré possui um acervo de mais de 70 títulos de livros em Braille e 90 cds de áudio livros destinado a pessoa com deficiência visual. O acervo é fruto de uma parceria com a Fundação Dorina Nowil, que doou todos os livros e áudio livros para a Biblioteca.

Desde 2010, a Biblioteca recebe periodicamente da Fundação doações de livros em braille e áudio livros direcionados à esta comunidade. Atualmente, o acervo conta com 74 títulos de livros em Braille e 90 cds de áudio livros para aqueles que não sabem ler em Braille. Deficientes visuais cadastrados e instituições da área interessados podem se dirigir à biblioteca e realizar o empréstimo dos livros para leitura e os CDs para audição.

É importante salientar que tanto o portador de cegueira total, como o de visão subnormal carecem de recursos didáticos especiais, para garantir suas possibilidades de desenvolvimento e participação na sociedade. Para tanto, a biblioteca tendo como missão divulgar a informação a todos, fornecer suporte informacional e documental, preocupou-se com este segmento da população, dando-os a possibilidade de acesso à informação e ao conhecimento.

Vale-se salientar que, no ano de 2008, a Biblioteca Municipal da Estância Turística de Avaré possui um acervo de apenas 7.000 títulos de livros e, hoje, esse acervo já chegou ao expressivo número de 25.000 títulos.

A Fundação Dorina Nowill para Cegos existe há mais de seis décadas e tem se dedicado à inclusão social de pessoas com deficiência visual atuando na produção de livros em braille, livros e revistas em áudio, distribuídos gratuitamente para pessoas com deficiência visual e para centenas de escolas, bibliotecas além de oferecer programas de atendimento especializado ao deficiente visual e sua família.

Parte do acervo está na Secretaria das Pessoas com deficiência para facilitar o acesso aos mesmos. Para empregar, basta apresentar o RG e um comprovante de endereço. Maiores informações no telefone (014) 3733-6004. A Biblioteca Municipal fica na Rua Minas Gerais n.º 279, Bairro Santa Maria (CAIC), e funciona de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h30.



Bibliotecárias Josana, Selma e Eliana apresentam algumas obras em Braille




COMUNICADO

O **SORTEIO PÚBLICO** DOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DOS **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM AGROINDÚSTRIA, EVENTOS E MECATRÔNICA DE 2013** DA PARCERIA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO **OCORRERÁ DIA 04/12/12, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NA DIRETORIA DE ENSINO DE AVARÉ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.036.247,62	23.160.757,48	-1.944.226,38	14.259.442,60	22.993.336,12	1.445.644,80	15.796.292,85	9.486.339,12	7.740.876,46	-342.077,76	9.158.983,43
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(II)	0,00	39.209,88	0,00	39.115,88	94,00	0,00	491.265,87	403.270,32	398.613,62	0,00	92.652,25
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	39.209,88	0,00	39.115,88	94,00	0,00	491.265,87	403.270,32	398.613,62	0,00	92.652,25
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(II)	455.854,84	889.976,22	-71.988,59	872.777,48	401.064,69	83.186,30	327.790,50	210.992,66	174.309,58	-70.895,00	165.972,22
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	332.132,25	255.902,68	-49.542,14	251.813,51	296.679,28	31.158,74	101.792,11	88.922,61	65.652,03	0,00	67.308,82
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	29.697,80	31.162,32	0,00	27.730,37	32.119,75	0,00	2.325,00	765,00	765,00	0,00	1.560,00
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E	1.286,96	15.675,90	0,00	15.675,90	1.287,56	20.534,74	19.205,34	9.989,50	9.989,50	0,00	28.751,58
0204 PROCURADORIA JURIDICA	52.879,89	151.552,51	-2.446,45	157.992,70	43.933,25	9.336,39	58.054,45	57.554,45	0,00	0,00	9.839,39
0205 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	5.449,43	0,00	5.449,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 JUNTA DE AJUST. MILITARITIRO DE GUERRA	11.946,92	16.426,52	0,00	15.656,52	12.716,92	735,13	2.416,00	2.795,00	2.416,00	0,00	735,13
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	929,01	21.678,60	0,00	21.555,83	1.051,78	4.000,00	36.410,00	24.810,00	12.410,00	0,00	28.000,00
0208 DEPTO. DE PROJETOS E CONVENIOS	7.077,53	25.855,88	0,00	25.855,88	7.077,53	590,30	2.326,00	2.658,50	2.326,00	0,00	590,30
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.914,48	234.182,21	0,00	222.837,77	32.239,92	18.848,00	104.675,60	23.496,60	23.196,60	-70.895,00	27.632,00
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS	0,00	5.490,06	0,00	5.490,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 DEPART. DE SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	126.520,11	0,00	122.620,11	3.900,00	0,00	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçam.)-(III)	2.073.426,45	1.542.824,67	-727.061,43	1.319.788,36	1.451.119,53	78.129,95	468.614,13	464.711,77	241.306,47	-13,00	305.424,61
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	267.507,02	130.733,87	-27.217,54	144.106,54	235.916,61	15.298,85	39.546,72	38.173,73	28.671,83	-13,00	26.114,74
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	172.540,85	554.644,57	-89,90	467.746,87	259.348,65	1.899,25	133.877,52	100.198,01	81.789,46	0,00	61.977,31
0303 DIVISAO DE SERVICIOS MUNICIPAIS	752.968,29	535.039,98	-10.548,97	489.156,03	788.303,27	51.036,85	290.921,55	317.340,03	128.915,18	0,00	213.037,22
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	880.410,29	177.522,12	-689.295,02	201.176,59	167.550,80	0,00	4.268,34	0,00	0,00	0,00	4.268,34
0305 DEMP - DPT.MEDICO PESSOAL	0,00	17.602,33	0,00	17.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(III)	74.709,60	256.768,43	-19.064,00	215.620,33	96.793,70	7.124,57	106.752,91	99.430,48	1.586,80	0,00	112.290,68
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	74.709,60	256.768,43	-19.064,00	215.620,33	96.793,70	7.124,57	106.752,91	99.430,48	1.586,80	0,00	112.290,68
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(III)	35.182,98	91.101,30	-150,00	90.851,50	35.282,78	160,00	537.339,27	149.303,57	149.303,57	0,00	388.195,70
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	29.234,10	74.101,30	-150,00	73.851,50	29.333,90	800,00	37.115,00	6.765,00	6.765,00	0,00	30.430,00
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	5.948,88	17.000,00	0,00	17.000,00	5.948,88	800,00	500.224,27	142.538,57	142.538,57	0,00	357.765,70
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(III)	3.715.612,97	6.305.862,68	-450.882,45	5.062.079,15	4.508.534,05	239.733,41	3.341.177,95	2.551.019,52	1.819.553,07	-202.178,09	1.558.180,20
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	111.093,94	70.795,86	-4.046,50	66.794,81	111.078,49	49.971,27	12.754,38	24.777,39	11.547,74	0,00	51.177,91
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	191.552,17	689.193,18	-4.815,95	341.888,58	534.070,82	34.848,15	1.798.102,68	1.430.802,81	819.554,98	-202.178,09	811.217,76
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	937.923,02	2.732.005,65	-431.000,00	2.075.813,60	1.153.115,07	83.936,52	915.623,23	827.800,78	735.677,57	0,00	263.882,28
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	11.000,00	1.666.128,32	-11.000,00	1.666.128,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	432,48	30.486,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.463.581,36	1.117.233,67	0,00	911.483,84	2.669.351,19	70.977,37	612.657,66	265.589,54	250.732,78	0,00	432.902,25
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(III)	2.727.114,14	3.355.043,23	-156.521,09	2.273.830,97	3.651.805,31	479.004,48	4.032.883,68	2.615.472,41	2.280.072,50	0,00	2.231.815,66
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.727.114,14	3.355.043,23	-156.521,09	2.273.830,97	3.651.805,31	479.004,48	4.032.883,68	2.615.472,41	2.280.072,50	0,00	2.231.815,66
08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(III)	463.214,03	912.527,13	-46.900,00	807.615,12	421.226,04	47.975,84	177.883,64	119.960,64	106.458,59	0,00	116.400,89
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	106.138,43	122.240,38	0,00	104.150,70	123.188,11	12.248,44	27.084,49	27.084,49	0,00	0,00	12.248,44
0802 FMS-FDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL	182.619,14	790.286,75	0,00	788.674,42	174.231,47	29.917,40	150.799,15	92.876,15	82.374,10	0,00	96.342,45
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	101.751,64	0,00	-46.900,00	0,00	80.851,64	5.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,00
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	67.704,82	0,00	0,00	4.750,00	82.954,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(III)	203.949,34	174.870,20	-11.261,19	150.453,92	217.104,43	10.950,21	44.372,98	32.049,59	23.699,09	-0,02	31.624,08
0901 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	203.949,34	174.870,20	-11.261,19	150.453,92	217.104,43	10.950,21	44.372,98	32.049,59	23.699,09	-0,02	31.624,08
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(III)	170.851,99	259.681,77	-18.762,24	133.284,51	278.487,01	18.693,47	49.961,38	19.175,22	16.475,22	0,00	51.879,63
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	10,159,67	134.972,25	-1.590,00	110.166,65	133.355,27	1.389,24	42.915,87	19.175,22	16.475,22	0,00	2.829,69
1002 DEPTO. DE GESTAO ESPORTIVA	60.692,32	124.709,52	-17.172,24	23.097,86	145.131,74	17.304,23	6.745,51	0,00	0,00	0,00	24.049,74
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orçam.)-(III)	143.270,22	329.377,75	-8.000,00	213.871,55	250.776,42	29.422,76	81.292,26	82.011,20	74.759,70	0,00	35.955,32
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	17.367,92	34.811,45	0,00	29.281,45	22.697,92	2.654,83	1.015,00	1.205,00	1.015,00	0,00	2.654,83
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	125.902,30	294.566,30	-8.000,00	184.590,10	228.078,50	26.767,93	80.277,26	80.806,20	73.744,70	0,00	33.300,49
112 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçam.)-(III)	4.131.386,46	1.547.881,79	-174.027,52	1.137.413,44	4.387.027,29	147.798,46	1.036.104,41	691.465,73	577.948,06	0,00	605.954,81
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	37.085,67	28.395,54	0,00	28.395,54	37.085,67	3.950,59	13.403,50	1.803,50	1.803,50	0,00	15.750,59
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER SANITARIO	3.201.689,85	1.249.978,19	-2.537,18	722.511,31	3.726.619,55	131.323,99	91.032,04	559.748,66	475.407,29	0,00	566.948,74
1203 DIVISAO DE PRESERV. EDUCACAO E FISCAMB.	892.610,94	288.703,06	-171.490,34	386.506,59	603.322,67	11.522,88	111.668,87	108.313,57	100.937,27	0,00	23.255,48
13 SECRETARIA MUNIC.DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO E	165.337,81	54.871,60	-2.480,00	71.423,73	146.105,68	80,00	8.650,60	595,00	595,00	0,00	8.135,60
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	15.257,38	31.809,37	0,00	32.359,87	14.507,88	80,00	8.650,60	595,00	595,00	0,00	8.135,60
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOLV.ECONOMICO	150.080,43	23.062,23	-2.480,00	39.064,86	131.597,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	368.150,21	184.908,38	-40.062,18	157.934,34	335.062,07	15.614,22	5.938,50	9.933,00	5.335,50	0,00	16.017,22
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	43.332,53	49.130,77	-2.220,00	32.825,95	57.417,35	6.090,14	4.345,50	8.763,00	4.345,50	0,00	6.090,14
1402 PARQUE DE EXPOSITOES - EMAPA	293.742,79	119.865,55	-37.782,18	105.615,74	299.329,42	6.139,98	1.593,00	1.190,00	1.190,00	0,00	6.542,98
1403 DIVISAO DE SERVICIOS DE ABASTECIMENTO	31.074,89	16.792,06	-40,00	19.491,65	28.315,30	3.384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384,10
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIAR	351.482,17	629.242,09	-28.950,76	504.172,86	447.800,64	113.036,15	721.125,41	736.899,58	714.621,58	0,00	119.539,98
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	10.491,61	7.348,68	0,00	7.177,53	10.662,76	2.161,56	312,00	597,00	312,00	0,00	2.161,56
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	144.704,94	161.822,18	-21.230,76	114.892,09	170.404,27	23.445,50	121.533,28	128.817,48	109.204,08	0,00	35.774,70
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	196.285,62	460.071,23	-7.720,00	382.103,24	296.533,61	87.429,99	599.280,13	607.485,50	605.105,50	0,00	8.603,72
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto Intra-Orçam.)-(III)	692.699,69	503.133,76	-124.861,52	397.961,92	673.009,01	149.206,58	3.612.258,91	1.033.023,58	888.542,29		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	212.205.000,00	-
Previsão Atualizada da Receita	-	212.205.000,00	-
Receitas Realizadas	29.809.365,76	153.920.343,22	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	1.831.380,29	-
Deficit Orçamentário	-	0,00	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	213.053.000,00	-
Créditos Adicionais	-	21.500.856,42	-
Dotação Atualizada	-	234.553.856,42	-
Despesas Empenhadas	24.960.601,45	172.910.475,54	-
Despesas Liquidadas	29.763.260,03	143.855.766,73	-
Superavit Orçamentário	-	10.064.576,49	-

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	24.960.601,45	172.910.475,54	-
Despesas Liquidadas	29.763.260,03	143.855.766,73	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	169.540.597,28	-

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)-(II-I)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Receitas Previdenciárias (IV)	3.264.866,85	15.982.841,89	-
Despesas Previdenciárias (V)	785.289,17	3.302.502,38	-
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)	2.479.577,68	12.580.339,51	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.355.000,00	29.033,24	-0,39	
Resultado Primário	784.275.000,00	5.114.453,41	0,65	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---------------------------------	--	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.160.757,48	-1.944.226,38	14.259.442,60	22.993.336,12
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ					
GABINETE DO PREFEITO	889.976,22	-71.980,50	872.777,48	401.064,99	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.424.542,87	-727.061,43	1.319.788,36	1.451.119,53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	256.768,43	-19.064,00	215.620,33	96.793,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	91.101,30	-150,00	90.951,50	35.282,78	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.305.862,68	-450.882,45	5.062.079,15	4.508.534,05	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.355.043,23	-156.521,09	2.273.830,97	3.851.805,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	152.527,13	-46.900,00	907.615,12	421.226,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	174.870,20	-11.261,19	150.453,92	217.304,43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	259.681,77	-18.762,24	133.284,51	278.487,01	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	329.377,75	-8.000,00	213.871,55	250.776,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.547.081,79	-174.027,52	1.137.413,44	4.367.027,29	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	54.671,60	-2.480,00	71.423,73	146.105,68	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	184.908,38	-40.062,18	157.934,34	355.062,07	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	629.242,09	-39.950,76	504.172,86	447.600,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	503.133,76	-124.881,52	397.981,52	673.009,01	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	359.648,25	-63.273,41	261.371,85	288.966,91	
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	5.845.408,09	0,00	443.203,83	5.402.204,48	
SEC MUN DOS DIREITOS DAS PÉS PORT DEFIC.	6.702,06	0,00	6.672,06	1.072,80	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	15.796.292,85	-342.077,76	7.740.876,46	9.158.983,43	
GABINETE DO PREFEITO	491.265,87	0,00	398.613,62	92.652,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	327.790,50	-70.695,00	174.309,58	165.972,22	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	468.614,13	-13,00	241.305,47	305.424,61	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	106.752,91	0,00	1.586,80	112.290,68	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	537.339,27	0,00	149.303,57	388.195,70	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.341.177,95	-202.178,09	1.819.553,07	1.559.180,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	477.883,64	0,00	2.290.072,50	2.231.875,66	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	44.377,98	-0,02	23.699,09	31.824,08	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	49.661,38	0,00	16.475,22	51.879,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	81.292,76	0,00	74.759,70	35.955,32	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.036.104,41	0,00	577.948,05	605.954,81	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.650,60	0,00	595,00	8.135,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	5.938,50	0,00	5.535,50	16.017,22	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	721.125,41	0,00	714.621,58	119.539,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3.612.258,91	-69.191,65	809.543,28	2.903.730,56	
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	175.933,19	0,00	155.940,00	43.446,59	
SEC MUN DOS DIREITOS DAS PÉS PORT DEFIC.	577.062,26	0,00	108.469,83	468.592,43	
	185,00	0,00	85,00	2.175,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Valor Apurado até o Bimestre	25.885.747,88	-25%/18%	29,66
% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre	17.088.894,99	60%	71,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	550.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.135.591,42	27.197.650,77	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)-(II-I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)-(V-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SFCI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Datas de emissão: 29/10/2012 9h e 49h

Portaria Nº 407 de 2011

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)

R\$ 1

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 4

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	30.098.000,00	30.098.000,00	4.224.387,94	26.004.656,63	86,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.138.000,00	16.138.000,00	1.450.153,13	13.012.480,57	80,63
1.1.1 - IPTU	12.928.000,00	12.928.000,00	985.756,88	10.266.289,75	79,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	90.000,00	90.000,00	22.315,33	60.266,28	66,96
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	315.256,63	1.994.536,64	86,72
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	820.000,00	820.000,00	126.824,29	691.385,90	84,32
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.595.000,00	1.595.000,00	465.435,16	2.389.210,17	149,79
1.2.1 - ITBI	1.595.000,00	1.595.000,00	465.435,16	2.389.210,17	149,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.339.000,00	10.339.000,00	1.925.461,12	8.654.590,55	83,71
1.3.1 - ISS	10.339.000,00	10.339.000,00	1.891.462,84	8.426.557,72	83,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	9.649,23	46.975,25	782,92
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	19.350,59	153.950,91	102,64
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	4.998,46	27.101,67	60,23
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.026.000,00	2.026.000,00	383.332,53	1.948.381,34	96,17
1.4.1 - IRRF	2.026.000,00	2.026.000,00	383.332,53	1.948.381,34	96,17
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.195.000,00	73.195.000,00	11.191.295,40	61.259.184,95	83,69
2.1 - Cota-Parte FPM	27.817.000,00	27.817.000,00	3.302.105,06	20.758.241,39	74,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.817.000,00	27.817.000,00	3.302.105,06	20.758.241,39	74,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	34.998.000,00	34.998.000,00	6.681.630,11	30.191.012,60	86,26
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPH Exportação	281.000,00	281.000,00	50.061,22	234.194,51	83,34
2.5 - Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	303.971,05	321.609,81	119,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	9.829.000,00	9.829.000,00	953.927,96	9.754.126,64	99,24
2.7 - Cota-Parte IOF-Duro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	103.293.000,00	103.293.000,00	15.415.677,34	87.263.851,58	84,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	
--	--	------------------	--

OBRAS

Governador assina convênios que garantem mais **R\$ 600 mil** para Avaré

Na tarde da última segunda-feira, 26, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, assinaram mais dois convênios que, juntos, totalizam R\$ 600 mil para o município. As verbas são provenientes de duas emendas parlamentares estaduais e serão utilizadas na pavimentação de ruas do município.

A primeira emenda no valor de R\$ 200 mil será destinada à pavimentação de uma das pistas da Avenida Donguinha Mercadante, localizada no Jardim Paineiras e que dá acesso ao Aeroporto Municipal, já a segunda no valor de R\$ 400 mil será destinada à pavimentação da segunda pista da Avenida Paranapanema, Bairro Bonsucesso. As obras estão previstas para serem iniciadas na próxima semana.

Outras grandes obras caminham em ritmo acelerado, já estão 80% concluídas e serão entregues pela Prefeitura em 2013. São elas: o novo Fórum que contará com três andares, estrutura moderna com sistema digital e abrigará os órgãos de Justiça do Município; o Posto de Saúde do Bairro Vera Cruz e a ampliação do PAS Jardim Brasil, duas importantes obras para a Saúde Pública Municipal e o Triturador de Entulhos, uma importante aquisição para o Meio Ambiente do Município.

As obras do Projeto Quero Vida, um centro

de convivência para idosos semi dependentes e de baixa renda, cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados necessários ao longo dia, também caminham em ritmo acelerado e, segundo a empresa responsável, será entregue neste final de ano.

O Mirante, os vestiários (um adaptado para portadores de necessidades especiais) e o Quiosque do CSU – Centro Social Urbano – já foram concluídos, aguardando somente a conclusão das obras da piscina do CSU, que já estão 50% concluídas, para que seja inaugurado todo o complexo no ano de 2013. Por fim, as obras da Pista de Caminhada e os Banheiros da CAIC, 80% concluídas, serão retomadas e também inauguradas no ano de 2013.

É o Governo Municipal gerando emprego e renda para a população avareense.



Triturador de Entulhos, Fórum, Posto de Saúde Vera Cruz e ampliação do PAS Jardim Brasil estão 80% concluídos e serão entregues pela Prefeitura em 2013



**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/12
PROCESSO N° 628/12**

Objeto: Aquisição de cano para esgoto para manutenção do prédio da CAIC.

Recebimento das Propostas: 05 de dezembro de 2012 das 08:00 até 14 de dezembro de 2012 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2012 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/12
PROCESSO N° 629/12**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Programa Bolsa Família.

Recebimento das Propostas: 04 de dezembro de 2012 das 08:00 até 13 de dezembro de 2012 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de dezembro de 2012 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 13 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/12
PROCESSO N° 641/12**

Objeto: Aquisição de placas de inauguração para o Gabinete.

Recebimento das Propostas: 05 de dezembro de 2012 das 08:00 até 14 de dezembro de 2012 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de dezembro de 2012 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 170/12
PROCESSO N° 663/12**

Objeto: Contratação de empresa para dedetização no Cemitério Municipal.

Data de Encerramento: 14 de dezembro de 2012 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 160/12
PROCESSO N° 623/12**

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de cardiologia.

Data de Encerramento: 12 de dezembro de 2012 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 162/12
PROCESSO N° 625/12**

Objeto: Confecção de faixas para a Corrida de São Silvestre.

Data de Encerramento: 13 de dezembro de 2012 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 13 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 163/12
PROCESSO N° 626/12**

Objeto: Aquisição de 04 baterias de fogos de artifício para a Corrida de São Silvestre.

Data de Encerramento: 13 de dezembro de 2012 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 13 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 165/12
PROCESSO N° 637/12**

Objeto: Aquisição de cestas de natal para o CREAS.

Data de Encerramento: 14 de dezembro de 2012 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de dezembro de 2012 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa n° 203/12 – Processo n° 622/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME, com valor global de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) objetivando a aquisição de material de escritório para uso em trabalho educativo realizado pela Vigilância Sanitária, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa n° 207/12 – Processo n° 650/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa RODOTEC PAV. SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - ME, com valor global de R\$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais) objetivando a aquisição de massa asfáltica, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa n° 209/12 – Processo n° 657/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa TSUKAHARA & GOMES LTDA EPP, com valor global de R\$ 64.959,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais) objetivando a aquisição de gêneros de supermercado para o CRAS I e CRAS II, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa n° 210/12 – Processo n° 658/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880, com valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) objetivando a locação de brinquedos para o evento "Prefeitura no Bairro" dia 24/11 no Bairro Bonsucesso, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - ME, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para confecção de uniformes para idosos da Vila Dignidade, uniformes para idosos do CRAS II e roupas sociais para o CREAS, relativa ao Pregão Presencial n° 146/12 – Processo n° 589/12 - Homologado em: 13/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP, objetivando a confecção de material gráfico para o CREAS e para a Vigilância Epidemiológica, relativa ao Pregão Presencial n° 158/12 – Processo n° 614/12 - Homologado em: 21/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA – ME, objetivando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para dedetização e desratização em setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Presencial n° 161/12 – Processo n° 624/12 - Homologado em: 27/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - ME, objetivando o fornecimento de agasalhos para os grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS I, relativa ao Pregão Presencial n° 164/12 – Processo n° 633/12 - Homologado em: 26/11/2012.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa BECNER COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA ME, objetivando a aquisição de consultório odontológico, referente o lote 02 do Pregão Eletrônico n° 157/12 – Processo n° 555/12 - Homologado em: 21/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MHMB DALFRÉ EPP, objetivando a aquisição de armários e gaveteiros para o Programa Bolsa Família, relativa ao Pregão Eletrônico n° 181/12 – Processo n° 619/12 - Homologado em: 21/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RENATO MARANA, objetivando a aquisição de utensílios de cozinha para o CRAS I, relativa ao Pregão Eletrônico n° 186/12 – Processo n° 630/12 - Homologado em: 23/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME referente ao lote 01 e a empresa FITFORMA INDUSTRIA

E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME referente ao lote 02, objetivando a aquisição de materiais para crianças de 0 a 6 anos de idade do CRAS I, relativa ao Pregão Eletrônico n° 187/12 – Processo n° 631/12 - Homologado em: 23/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, objetivando a aquisição de tonner e papel sulfite para o Programa Bolsa Família, relativa ao Pregão Eletrônico n° 188/12 – Processo n° 632/12 - Homologado em: 23/11/2012.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, objetivando a aquisição de camisetas para o evento da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré, relativa ao Pregão Eletrônico n° 190/12 – Processo n° 642/12 - Homologado em: 30/11/2012.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a empresa FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Camargo – Conjunto Habitacional F1 e F2, relativa à Concorrência Pública n° 013/12 – Processo n° 551/12 - Homologado em: 31/10/2012.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da EMEB CHB Duílio Gambini, relativa à Tomada de Preços n° 027/12 – Processo n° 601/12 - Homologado em: 09/11/2012.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública n° 013/12 – Processo n° 551/12
Fica adjudicado a empresa FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com valor total de R\$ 149.325,11 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Camargo – Conjunto Habitacional F1 e F2 – adjudicado em: 31/10/2012.

Tomada de Preços n° 027/12 – Processo n° 601/12
Fica adjudicado a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$ 305.863,39 (trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da EMEB CHB Duílio Gambini – adjudicado em: 09/11/2012.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/10 – Processo n° 512/10, Contrato (457/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, objetivando a operacionalização dos serviços para o processamento e gerenciamento das infrações/multas de trânsito, com prorrogação até 13 de dezembro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 32.328,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais) – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/09 – Processo n° 085/09, Contrato (068/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DORIVAL DIONÍZIO GOMES ME, objetivando a aquisição de gás para a Secretaria Municipal de Educação, com prorrogação até 24 de março de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 074/10 – Processo n° 419/10, Contrato (402/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME, objetivando a aquisição de materiais de construção para Conjunto Habitacional Avaré "G", com prorrogação até 31 de dezembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 036/12 – Processo n° 144/12, Contrato (136/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DIMAS TADEU FERREIRA DE ALMEIDA ME, objetivando a aquisição de hortifrutis, pelo período de 03 meses, para Creches e Escolas de Ensino Fundamental, com prorrogação até 13 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 19.252,90 (dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/12 – Processo n° 204/12, Contrato (179/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, objetivando a aquisição de materiais elétricos para CEIs, EMEBs de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com prorrogação até 25 de abril de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/10 – Processo nº. 419/10 fica aditado o valor de **R\$ 421,75 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, para a empresa **CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME**, o que corresponde a aproximadamente **2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o fornecimento de material de construção para o Conjunto Habitacional Avaré "G" - Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de novembro de 2012.

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL

De acordo com ofício encaminhado pelo Departamento de Convênios a este departamento, efetuamos a rerratificação do Termo Aditivo nº 418/12 do Pregão Presencial nº 074/10, Processo nº 419/10, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste aditamento de contrato é de **R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais)** que corresponde a aproximadamente **8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

AGORA SE LEIA:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste aditamento de contrato é de **R\$ 2.307,69 (dois mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos)** que corresponde a aproximadamente **15,18% (quinze vírgula dezoito por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/12 – Processo nº. 585/12**, objetivando a aquisição de sacos para análises de água realizadas pela Vigilância Sanitária, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 14/11/12 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/12 – Processo nº. 596/12**, objetivando a aquisição de motobomba para limpeza de fossa séptica, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/11/12 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/12 – Processo nº. 597/12**, objetivando a aquisição de materiais de construção para manutenção dos banheiros do Largo São João, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/11/12 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/12 – Processo nº. 627/12**, objetivando a aquisição de troféus e medalhas para premiação da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 14/11/12 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/12 – Processo nº. 555/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BECNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA ME referente o lote 02
Objeto: Aquisição de consultório odontológico.
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2012.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 159/12 – Processo nº. 561/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PÂMELA COUTINHO ME.
Objeto: Aquisição de kits de beleza para mulheres vítimas de violência doméstica.
Valor Global: R\$ 35.613,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 160/12 – Processo nº. 562/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: PÂMELA COUTINHO ME.
Objeto: Aquisição de kits para idosos assistidos pelo CREAS.
Valor Global: R\$ 22.003,80 (vinte e dois mil, três reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2012.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 162/12 – Processo nº. 566/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTO ME.
Objeto: Aquisição de kits de higiene para adolescentes vinculados a prestação de serviços a comunidade atendidos pelo CREAS.
Valor Global: R\$ 5.998,50 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 166/12 – Processo nº. 574/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BRLINETECH LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de rocadeira e cortador de grama.
Valor Global: R\$ 15.369,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2012.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 170/12 – Processo nº. 586/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME.
Objeto: Aquisição de arquivos de aço para os setores de fiscalização e ISS.
Valor Global: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2012.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 171/12 – Processo nº. 587/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: PÂMELA COUTINHO ME.

Objeto: Aquisição de kits de higiene para adolescentes vinculados a medidas socioeducativas de liberdade assistida.

Valor Global: R\$ 5.290,89 (cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 172/12 – Processo nº. 588/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para a Vila Dignidade.

Valor Global: R\$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 176/12 – Processo nº. 607/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: VT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de ar condicionado no SAMU.

Valor Global: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 177/12 – Processo nº. 609/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de jogos de lençol para serem sorteados em reuniões de grupos socioeducativos às famílias assistidas pelo CRAS II.

Valor Global: R\$ 2.913,60 (dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 179/12 – Processo nº. 617/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MAPPE BRASIL LTDA ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Programa Bolsa Família.

Valor Global: R\$ 2.989,98 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 180/12 – Processo nº. 618/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: PÂMELA COUTINHO ME.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Vigilância Sanitária.

Valor Global: R\$ 1.497,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 181/12 – Processo nº. 619/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MHMB DALFRÉ EPP.

Objeto: Aquisição de armários e gaveteiros para o Programa Bolsa Família.

Valor Global: R\$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais).

Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 186/12 – Processo nº. 630/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: RENATO MARANA.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o CRAS I.

Valor Global: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 187/12 – Processo nº. 631/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Objeto: Aquisição de materiais para crianças de 0 a 6 anos de idade do CRAS I.

Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME referente o lote 01

Valor Total: R\$ 6.733,05 (seis mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Contratado: FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME referente o lote 02.

Valor Total: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 188/12 – Processo nº. 632/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de tonner e papel sulfite para o Programa Bolsa Família.

Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2012.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 190/12 – Processo nº. 642/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME.

Objeto: Aquisição de camisetas para o evento da 67ª Corrida de São Silvestre de Avaré.

Valor Global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 140/12 – Processo nº. 557/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal para Pacientes Home Care, no Pronto Socorro, SAMU, UBSs, ESFs e Ambulâncias.

Valor Global: R\$ 379.092,00 (trezentos e setenta e nove mil e noventa e dois reais).

Data da Assinatura do Contrato: 10/10/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 141/12 – Processo nº. 558/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ÓTICA SOLAN LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de 77 óculos para pacientes da Secretaria da Saúde.
Valor Global: R\$ 7.978,00 (sete mil novecentos e setenta e oito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 145/12 – Processo nº. 570/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de serviços de recarga de extintores para diversos locais da Semads.

Valor Global: R\$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 146/12 – Processo nº. 589/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra para confecção de uniformes para idosos da Vila Dignidade, idosos do CRAS II e roupas sociais para o CREAS.

Valor Global: R\$ 24.536,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Data da Assinatura do Contrato: 13/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 152/12 – Processo nº. 603/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de serviços de recarga de extintores para as EMEBs.

Valor Global: R\$ 6.793,00 (seis mil setecentos e noventa e três reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 153/12 – Processo nº. 604/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: WELLINGTON APARECIDO DA SILVA 36004781843.

Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes, recreações e brinquedos para crianças do CRAS I.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 157/12 – Processo nº. 613/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: VIAÇÃO LIRA LTDA.

Objeto: Locação de 02 (duas) vans para o transporte do Grupo de Convivência de crianças de 00 a 06 anos – CRAS I.

Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 21/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 158/12 – Processo nº. 614/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela confecção de material gráfico para o CREAS e Vigilância Epidemiológica.

Valor Global: R\$ 12.613,33 (doze mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 21/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 161/12 – Processo nº. 624/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: SIME PRAG DO BRASIL LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para dedetização e desratização em setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/11/12.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 164/12 – Processo nº. 633/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de agasalhos para os grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS I.

Valor Global: R\$ 12.287,67 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/12.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 013/12

Processo nº. 551/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Camargo – Conjunto Habitacional F1 e F2.

Valor Global: R\$ 149.325,11 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 027/12

Processo nº. 601/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da EMEB CHB Dullio Gambini.

Valor Global: R\$ 305.863,39 (trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº. 024/12

Processo nº. 608/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação da peça teatral "Vim Ver Maria" para o CREAS.

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2012.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº. 025/12 – Processo nº. 635/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais para diabetes para atendimento de mandado judicial.

Valor Global: R\$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2012.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE n° 026/12 – Processo n° 640/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de peças/serviços para conserto da Bomba de Infusão.

Valor Global: R\$ 1.176,41 (hum mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa n° 185/12

Processo n° 543/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MBMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de produto para banheiro químico.

Valor Global: R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 10/09/2012.

Modalidade: Dispensa n° 187/12 – Processo n° 559/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, para controle de erosão no Parque Ecológico "Terezinha Teixeira de Freitas".

Valor Global: R\$ 164.168,27 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 20/09/2012.

Modalidade: Dispensa n° 189/12 – Processo n° 567/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880.

Objeto: Locação de brinquedos para o evento "Prefeitura no Bairro" dia 29/09 no Bairro Plimec.

Valor Global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2012.

Modalidade: Dispensa n° 202/12 – Processo n° 621/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DEPÓSITO DE TINTAS AVARÉ LTDA.

Objeto: Aquisição de tintas para pintura do prédio do CEREST.

Valor Global: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2012.

Modalidade: Dispensa n° 203/12 – Processo n° 622/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME.

Objeto: Aquisição de material de escritório para uso em trabalho educativo realizado pela Vigilância Sanitária.

Valor Global: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2012.

Modalidade: Dispensa n° 204/12 – Processo n° 634/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ALVES & BATISTA ALARMES LTDA – ME.

Objeto: Monitoramento e vigilância eletrônica no prédio do Fundo Social de Solidariedade.

Valor Global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2012.

Modalidade: Dispensa n° 205/12 – Processo n° 636/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MARCOS DONIZETE BALDINI.

Objeto: Contratação de engenheiro elétrico para acompanhamento, execução, análise técnica e emissões de laudos e ART necessárias para reforma das instalações do Teatro Municipal.

Valor Global: R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2012.

Modalidade: Dispensa n° 207/12 – Processo n° 650/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de massa asfáltica.

Valor Global: R\$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2012.

Modalidade: Dispensa n° 208/12 – Processo n° 651/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público da Prefeitura de Avaré.

Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2012.

Modalidade: Dispensa n° 209/12 – Processo n° 657/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: TSUKAHARA & GOMES LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros de supermercado para o CRAS I e CRAS II.

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2012.

Modalidade: Dispensa n° 210/12 – Processo n° 658/12

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880.

Objeto: Locação de brinquedos para o evento "Prefeitura no Bairro" dia 24/11 no Bairro Bonsucesso.

Valor Global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2012.

EDITORIAIS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO N°...., DE .../.../2012.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DO PEB II NO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR N° 1511/2011, CAPÍTULO II, ARTIGO 27 e N° 168 DE 10/04/2012, RESOLVE:

ARTIGO 1º- FICA DEFINIDO QUE OS GRUPOS DE REFORÇO ESCOLAR NAS UNIDADES QUE ATUAM COM ENSINO FUNDAMENTAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL SERÃO ATRIBUÍDOS COMO CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE PARA PEB I, OBEDECIDA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ARTIGO 2º- A DATA PARA ATRIBUIÇÃO DA CARGA SUPLEMENTAR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º- ATRIBUÍDA A JORNADA BÁSICA, REDUZIDA OU INTEGRAL, PARA PEB II, ESTE NÃO PODERÁ DECLINAR NO CORRENTE ANO.

Lúcia Helena Lélis Dias
Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO CMAS

n° 10, de 29 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do mês de outubro de 2012 do Recurso Estadual Executado pela Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa de proteção social básica – Vila Dignidade – processo n° 002/2012 – período de referência outubro de 2012, descrição do serviço – centro de convivência do idoso;

Considerando o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa especial de média complexidade - CREAMS – processo n° 002/2012 – período de referência outubro de 2012, descrição do serviço – medida socioeducativa em meio aberto – liberdade assistida (LA);

Considerando os relatórios da execução financeira do mês outubro de 2012 dos programas estaduais de proteção social: L.A, Especial, Básica;

Considerando que ocorreu reunião extraordinária do CMAS realizada em 29.11.2012 que deliberou sobre a presente prestação de contas do mês de outubro de 2012, referente ao recurso estadual apresentado pelo órgão executor;

R E S O L V E

Artigo 1º –APROVAR a prestação de contas dos meses de outubro de 2012 referente ao Recurso Estadual de Proteção: L.A., Especial e Básica, executada pela Prefeitura Municipal de Avaré.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 29 de novembro de 2012.

José Marcos Guazzelli Filho
Presidente

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA SETORIAL PARA A CONSTITUIÇÃO DO CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (20/11/2012), às dezoito e trinta horas (18:30h), em primeira chamada, e às dezenove e trinta horas (19:30h), em segunda chamada, na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho – CAC, à Rua Rio de Janeiro n°. 1763, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, vinte e três (104) pessoas entre artistas, ativistas culturais,

convidados e cidadãos em geral. Aberta a assembleia pelo Sr. Gilson Câmara Filgueiras, Secretário Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré/SP, que realizou o devido acolhimento de todos, saudando-os, cumprimentando-os pela presença e explicando a todos a importância do Conselho Municipal de Política Cultural, que está diretamente ligado à integração de Avaré ao Sistema Nacional de Cultura. Feito isso, comunicou a todos que a posse dos conselheiros eleitos nas Assembleias Setoriais será no dia 19 de dezembro de 2012, às 18:30h., nas Oficinas Culturais "José Reis Filho" – CAC, data em que deverá ser aprovado o Regimento Interno do CMPC e eleitos seu Presidente, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, tudo, na forma que for determinada no Regimento Interno a ser discutido e aprovado na mesma data, conforme acima já foi dito. Na sequência, ouviram dele instruções para a realização da terceira das Assembleias para a eleição de representantes para o CMPC, nesta oportunidade, dos segmentos culturais relacionados à Fotografia, aos Museus e Equipamentos Culturais mantidos pela iniciativa privada, à Produção Cultural, aos Meios de Comunicação, Produtores Culturais, e à Dança, devendo ser as demais áreas da produção cultural avareense, também convocadas oportunamente para dar provimento as demais vagas estipuladas no referido Conselho Municipal. Na ausência de um regimento interno que pudesse disciplinar a eleição dos representantes, foram ratificadas as regras aprovadas na 2ª Assembleia Setorial, entre elas podendo destacar-se a possibilidade de apresentação de candidatura por procuração, a necessidade da presença de, pelo menos dois (02) representantes da área que se pretende representar, para que ocorra a eleição dos respectivos representantes e, em caso de não ser atendida essa regra, a eleição inviabilizada será realizada na assembleia imediatamente subsequente, devendo haver a devida convocação, juntamente com as demais áreas cujas eleições ainda restam ser feitas ou que, da mesma forma, tenham sido prejudicadas pela ausência do número mínimo de representantes. Ratificou-se, também, a regra que dispôs sobre o caso de haver consenso entre os candidatos à representante de uma determinada área, sobre quem deve ser o titular e o (s) suplente (s), ficando determinado que, em assim sendo, a eleição ocorrerá mediante aclamação da assembleia, não havendo a necessidade da implementação de escrutínio com votação secreta. Por fim, a assembleia deliberou que a votação dos participantes da assembleia não será obrigatória e que, para a validade do pleito, bastará apenas que a contagem dos votos não ultrapasse o número de pessoas que assinaram a lista de presença. A mesa que conduziu os trabalhos, sendo também receptora dos votos e responsável pela sua contagem, foi composta por indicação do Secretário de Cultura e aprovação da plenária, da seguinte forma: Presidente, Sr. Ailton Cesar Camilo de Souza; Secretário, João Ricardo Gambini e Mesária, Sra. Mara Lúcia Gonçalves Cruz. Ato contínuo, foram abertas as inscrições para os candidatos à vaga de Conselheiro para área de Fotografia, sendo concedidos, conforme deliberação da assembleia, três (3) minutos para uma tentativa de composição entre os candidatos, o que aconteceu. Dessa forma, apresentou-se a candidatura da Sra. Silvia de Almeida Beltrami, cara o cargo de titular e Rogério Branco de Miranda, para o de suplente da representação daquela área cultural no CMPC, os quais foram eleitos mediante aclamação da assembleia. Após a escolha acima descrita, passou-se para a eleição dos representantes dos Museus e Equipamentos Culturais mantidos pela iniciativa privada, a qual ocorreu da mesma forma, sendo eleitos por aclamação o Sr. Antonio Alves Nunes Sobrinho, Presidente da Associação Avaré de Anticomobilismo – AAVANT, entidade mantenedora do Museu do Automóvel de Avaré, para o cargo de Conselheiro titular e Vera Lúcia Vasconcelos Barbosa, representante do "Espaço Sophia", para sua suplência. Vencida mais uma etapa, iniciou-se o processo para a eleição dos representantes dos Meios de Comunicação, momento em que se apresentaram apenas dois candidatos quais foram, o Sr. Gumercindo Castellucci Filho, representante da Rede Guma de Comunicação e Jornal Folha de Avaré e Sidnéia Aparecida Cersi Mazza, representante do Jornal Sudoeste do Estado, posto que, mesmo tendo sido convidados todos os veículos de comunicação instalados e em funcionamento no município de Avaré, além destes que se fizeram representar, nenhum dos demais compareceu. Apesar de haver apenas dois candidatos, não houve consenso sobre quem deveria ser o titular e o suplente, razão pela qual partiu-se para a votação secreta, obtendo-se como resultado final, a eleição do Sr. Gumercindo Castellucci Filho, como titular, e a Sra. Sidnéia Aparecida Cersi Mazza, como suplente. Na sequência, realizou-se a eleição dos representantes da área dos Produtores Culturais, a qual se efetivou mediante aclamação, uma vez que os candidatos se compuseram ficando eleito como titular o Sr. Clóvis Antonio Rocha Guerra e, como suplente, o Sr. Benedito Machado. Finalizando a pauta, passou-se para a eleição dos representantes da área da Dança, se apresentando como candidatas as Sras. Luciana Savoia Grisolia, Ariane Brisolla Tenório de Souza e Roberta Aparecida Gomes. Não havendo composição entre as candidatas, foi realizado o escrutínio secreto que concluiu pela eleição, por um voto de diferença, da Sra. Ariane Brisolla Tenório de Souza, como Conselheira Titular, da Sra. Luciana Savoia Grisolia, como primeira suplente e da Sra. Roberta Aparecida Gomes, como segunda suplente. Concluídas as eleições, o Secretário Municipal, Sr. Gilson Câmara Filgueiras, dissolveu a mesa diretora e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, João Ricardo Gambini, na qualidade de Secretário e, sendo lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Lazer e pelos demais membros integrantes da Mesa receptora e apuradora dos votos, Sres. Ailton Cesar Camilo de Souza (Presidente) e Mara Lúcia Gonçalves Cruz (Mesária) e pelos Conselheiros eleitos nesta data.

João Ricardo Gambini

EDUCAÇÃO

Alunas classificam-se para a fase estadual da Olimpíada de Língua Portuguesa

As alunas da EMEB Anna Novaes de Carvalho, Isabella Maria Manoel de Lima e da EMEB Fausto Rodrigues, Bianca Fenessi Gasparini venceram a fase municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa “Escrevendo o futuro”, classificando-se para a fase estadual da competição.

O Concurso contou com a participação de todos os alunos do 5º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré.

A Olimpíada de Língua Portuguesa “Escrevendo o futuro” é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e da Fundação Itaú social (FIS), com coordenação do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária e desenvolve ações de formação de professores, com o objetivo de contribuir para ampliação do conhecimento e aprimoramento do ensino da escrita. Uma das estratégias é a realização de um concurso de produção de textos que premia poemas, memórias literárias, crônicas e artigos de opinião elaborados por alunos do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio de escolas públicas de todo o país.

O tema do concurso de 2012 foi “O lugar onde vivo”. Para os alunos do 5º ano, a proposta foi a produção textual de um poema utilizando o tema escolhido. Para desenvolver as produções, os alunos tiveram que ler poemas, pesquisar e estudar muito, contribuindo para a melhoria da escrita de todos.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Educação, premiou as alunas vencedoras da fase municipal com a entrega de medalhas de uma bicicleta para cada uma delas.

Texto da categoria Poema: **Minha cidade**
Professora: Priscila Santos Hungria
Aluna: Isabella Maria Manoel de Oliveira

Minha cidade tem,
O Cristo.
Um homem, subiu no Cristo
Que a minha cidade tem.
A garota morena,
Se apaixonou pelo homem,
Que subiu no Cristo,
Que a minha cidade tem.
A dona Margarida,
Falou com a garota morena,
Que se apaixonou pelo homem,
Que subiu no Cristo,
Que a minha cidade tem.
O Horto, fica perto
Da casa da dona Margarida,
Que falou com a garota morena,
Que se apaixonou pelo homem,
Que subiu no Cristo,
Que a minha cidade tem.
O Largo São João,
Fica longe do Horto,
Que fica perto da casa da dona Margarida,
Que falou com a garota morena,
Que se apaixonou pelo homem,
Que subiu no Cristo,
Que a minha cidade tem.
A igreja Matriz,
Fica perto do Largo São João,
Que fica longe do Horto,
Que fica perto da casa da dona Margarida,
Que falou com a garota morena,
Que se apaixonou pelo homem,
Que subiu no Cristo,
Que a minha cidade tem.

E essas são algumas
Das belíssimas coisas que a minha cidade tem...

Poesia da aluna Bianca Fenessi Gasparini-
Emeb Fausto Rodrigues

O lugar onde vivo

O lugar onde vivo...
Tem rio, árvores e flores.
Tudo embalado pelo canto dos pássaros.
Este lugar é perfeito para mim!

O lugar onde vivo é assim...
As pessoas são amigas
Ao anoitecer ficam conversando na rua
e as crianças até tarde brincando com a lua
Meus vizinhos são perfeitos para mim!

O lugar onde vivo é assim...
A noite é serena e o barulho suave do vento
me acalma. É gostoso de viver aqui.

ESPORTES

Atletas avareenses participaram dos Jogos Abertos do Interior

A Estância Turística de Avaré esteve presente nos Jogos Abertos do Interior com atletas de 7 modalidades diferentes no mais importante evento esportivo do Estado de São Paulo que reuniu representantes de mais de 100 cidades paulistas entre os dias 12 e 24 de novembro na cidade de Bauri.

A cidade disputou sete modalidades, sendo elas: futebol, futsal, basquete masculino, basquete feminino, bocha, judô e natação PCD. Vale-se destacar a participação da equipe de Bocha do município que conquistou o 4º lugar da competição e do Judô avareense que também voltou pra casa com a quarta colocação.

O destaque avareense da competição foi a nadadora Andréia Felipe Silva que, repetindo o bom desempenho obtido nos 56º Jogos Regionais da 8ª região esportiva, realizado na Estância Turística de Avaré, sagrou-se campeã no 50 metros Nado Costas e vice-campeã nos 50 metros Nado Livre, garantindo uma medalha de ouro e uma de prata para o município. Vale-se ressaltar, que Andréia é a única nadadora a conquistar duas medalhas na categoria PCD em Jogos Abertos.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Esportes parabeniza a todos os atletas que brilhantemente representaram o município na edição 2012 dos Jogos Abertos do Interior.

JOGOS ABERTOS DO INTERIOR

A história dos Jogos Abertos do Interior começou em 1936, quando foi organizada a primeira edição da competição,

em Monte Alto, interior de São Paulo. À frente dessa empreitada estavam Horácio “Baby” Barione, ex-jogador de basquete de importantes clubes da capital paulista, e Manuel Carvalho Lima, então presidente da Associação Montealtense.

Em 1937, os Jogos Abertos aconteceram em Uberlândia. Essa foi a única vez em que a competição aconteceu em uma cidade fora do Estado de São Paulo. Mais uma vez, os mineiros conquistaram o título. Nesse ano, a novidade foi a integração da modalidade natação às disputas.

No ano seguinte, os Jogos Abertos do Interior ganharam o reforço das competições de atletismo. Com três modalidades, o evento começou a ganhar as suas características atuais e abriu espaço para a entrada de mais modalidades, se transformando na maior festa esportiva do Estado de São Paulo, em que competem todos os anos os maiores atletas do Brasil.

Nesses 75 anos, apenas uma vez os Jogos Abertos não aconteceram. Foi em 1989, quando uma greve de professores da rede estadual de ensino inviabilizou a utilização

das escolas estaduais como alojamento. As competições voltaram no ano seguinte, com a disputa na cidade de Araçatuba.

Em 2008, outra novidade importante foi implantada: a separação das cidades em duas divisões. Naquele ano, 12 cidades participaram da 1ª Divisão, enquanto o restante esteve na 2ª Divisão. Desde então, essa estrutura foi mantida, e hoje teremos 14 representantes na 1ª Divisão: a cidade sede, as campeãs das oito regiões esportivas que disputam os Jogos Regionais, a campeã, a vice e a terceira colocada da 1ª Divisão dos Jogos Abertos de 2010 e as duas melhores cidades da 2ª Divisão de 2010.



Gilson Câmara Filgueiras
Ailton Cesar Camilo de Souza
Mara Lúcia Gonçalves Cruz
Sílvia de Almeida Beltrami
Rogério Branco de Miranda
Antonio Alves Nunes Sobrinho
Vera Lúcia Vasconcelos Barbosa
Gumerindo Castellucci Filho
Sidnéia Aparecida Cersi Mazza
Clóvis Antonio Rocha Guerra
Benedito Machado
Luciana Savoia Grisolia
Ariane Brisolla Tenório de Souza
Roberta Aparecida Gomes

Ata da 3ª Assembléia Setorial do CMPC de Avaré
Dia 20 de novembro de 2012

Eleição dos representantes da Fotografia, aos Museus e Equipamentos Culturais mantidos pela iniciativa privada, à Produção Cultural, aos Meios de Comunicação, Produtores Culturais, e à Dança.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei nº 126 de 28/12/1993 – Decreto

conselho.saude@avare.sp.gov.br

Estância Turística de Avaré, 26 de Novembro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Servimos-nos da presente para convocar a todos os conselheiros titulares e/ou suplentes para a reunião ordinária no dia **05/12/2012 (quarta-feira) às 18:00h**, na Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte pauta:

Acompanhamento das receitas e despesas da saúde;

Acompanhamento do texto de criação do PLANO SETORIAL DE SAÚDE;

Apreciação e Análise das Folhas de Pagamento dos servidores lotados na Secretaria da Saúde;

Apreciação e Análise da Prestação de Contas de Convênios, assim como avaliação e deliberação dos convênios e contratos firmados;

Apreciação e Votação da Prestação de Contas Apresentada pela Santa Casa de Misericórdia referente aos recursos recebidos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para manutenção de custeio e dos plantões de disponibilidade das clínicas conveniadas;

Reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Avaré, julgamento e deliberação das indicações e demais procedimentos;

Apresentação para Aprovação do PAM (Plano de Ações e Metas) da VE para 2013;

Encerramento das atividades em 31/12/2012, considerações finais e Outros assuntos relevantes da secretaria e da presidência do Conselho.

Solicito aos conselheiros que não possam comparecer que encaminhem esta convocação aos suplentes.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA BATISTA LOURENÇO
Presidente
NILSON ZANLUCKI NETO
Secretário Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMATIVO

Considerando a Lei nº 126 de 28/12/1993 e suas alterações;
Considerando a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Avaré, conforme preceitua sua lei de criação;

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Saúde de Avaré, órgão deliberativo e permanente da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, composto por um colegiado de representantes do governo e dos trabalhadores da saúde, das entidades prestadoras de serviços e dos usuários do sistema, informa que estão abertas as indicações para participação do Conselho, sendo que para isto os interessados deverão protocolar junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua São Paulo, nº 1.559 – Centro, documento formalizando a indicação, sendo possível a auto indicação de representante dos usuários ou de entidade, associação e etc. de representação civil, desde que apresente os seguintes documentos:

Quando de indicação pessoal:

1. Requisitar por ofício, com endereço e telefone atualizados e e-mail, se houver, endereçado à senhora Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Avaré;

2. Declaração de Idoneidade, sob as penas da lei. A Declaração é pessoal e intransferível;

3. Termo de comprometimento com o serviço público, assim como declaração de trabalho voluntário sem remuneração, demonstrando total ciência da não remuneração ao serviço requerido.

4. Toda documentação deve ser apresentada em uma única via. Quando de indicação de representação de entidade, associação e etc.:

1. Requisitar por ofício, com endereço e telefone atualizados e e-mail, se houver, da entidade, subscrito por seu Presidente e endereçado à senhora Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Avaré;

2. Cópia integral do estatuto social da entidade, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, as devidas

alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pela Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005; sendo requisito inafastável, para análise do pedido, a existência de cláusula expressa no estatuto social de que os cargos do corpo diretivo não são remunerados e que a entidade tenha personalidade jurídica há mais de 1 (um) ano;

3. Certidão de Breve Relato, do livro de pessoa jurídica, do Estatuto Social da entidade, expedida pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

4. Cópia da ata de eleição e de posse dos atuais membros da diretoria, registrada no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

5. Declaração de Idoneidade, sob as penas da lei, de cada um dos membros da atual diretoria, inclusive dos suplentes. A Declaração é pessoal e intransferível;

6. Comprovante atualizado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet, em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 18 de agosto de 2011 (C.N.P.J.);

7. Relatório das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício de 2.012 bem como proposta de trabalho para o próximo exercício (2013), devidamente assinados pelo presidente, de modo a possibilitar a análise do cumprimento do requisito legal, que exige a prestação, pela entidade, de serviços à coletividade, em determinado setor e de maneira continuada. Não será aceito como relatório, a simples entrega de folhetos ou similares. É expressamente proibida a entrega de documentos encadernados;

8. Balanço patrimonial e financeiro, bem como demonstração de resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2.011, devidamente assinado por contador e presidente;

9. Preenchimento da ficha Identificação da Entidade;

10. Em se tratando de Fundações, além dos itens 1 a 9, cópia do Regimento Interno, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, se houver, e do comprovante de aprovação de seu ato constitutivo e alterações posteriores, pelo Ministério Público;

11. Toda documentação deve ser apresentada em uma única via. Ficam fazendo parte deste informativo os modelos de requerimento e de declaração de idoneidade.

Os documentos poderão ser protocolados das 08:00 às 17:30h entre os dias 03 a 05/12/2012, sendo apresentados para apreciação e deliberação do atual conselho municipal de saúde em reunião ordinária no dia 05/12/2012 às 18:00h (aberta para participação).

Qualquer não apresentação dos documentos supracitados ficará sob o julgamento do atual conselho municipal de saúde para deliberação, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse através de preenchimento do requerimento e devidamente protocolado no prazo. Estância Turística de Avaré 26 de Novembro de 2012.

ÂNGELA MARIA BATISTA LOURENÇO
NILSON ZANLUCKI NETO
Presidente do CMS
Secretário Executivo do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei nº 126 de 28/12/1993 – Decreto
conselho.saude@avare.sp.gov.br

Estância Turística de Avaré, 26 de Novembro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Servimos-nos da presente para convocar a todos os conselheiros titulares e/ou suplentes para a reunião ordinária no dia **05/12/2012 (quarta-feira) às 18:00h**, na Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte pauta:

Acompanhamento das receitas e despesas da saúde;

Acompanhamento do texto de criação do PLANO SETORIAL DE SAÚDE;

Apreciação e Análise das Folhas de Pagamento dos servidores lotados na Secretaria da Saúde;

Apreciação e Análise da Prestação de Contas de Convênios, assim como avaliação e deliberação dos convênios e contratos firmados;

Apreciação e Votação da Prestação de Contas Apresentada pela Santa Casa de Misericórdia referente aos recursos recebidos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para manutenção de custeio e dos plantões de disponibilidade das clínicas conveniadas;

Reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Avaré, julgamento e deliberação das indicações e demais procedimentos;

Apresentação para Aprovação do PAM (Plano de Ações e Metas) da VE para 2013;

Encerramento das atividades em 31/12/2012, considerações finais e Outros assuntos relevantes da secretaria e da presidência do Conselho.

Solicito aos conselheiros que não possam comparecer que encaminhem esta convocação aos suplentes.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA BATISTA LOURENÇO
Presidente

NILSON ZANLUCKI NETO
Secretário Executivo

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste convocar o (as) **Conselheiros**, para reunião na data de **06/12/2012 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:

Reunião Ordinária

Leitura de Ata

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência

e-mail: secmunicipais@hotmail.com

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. **Lúcia de Souza Pinto** vem por meio deste convocar **Conselheiros Titulares e, ou Suplentes do CMI**, para reunião **Ordinária** que será realizada no dia **03/12/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

Leitura de Ata

Assuntos Diversos – Coleta de Sugestões para elaboração do Plano Anual

Dialogo entre os presentes

Encerramento com Confraternização

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência

DECRETOS E PORTARIAS



Portaria nº 6.265, de 21 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre sistema de revezamento dos servidores municipais nos dias 26, 27, 28 e 29, de dezembro de 2012.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente portaria, determinar sistema de revezamento dos servidores municipais nos dias 26, 27, 28, e 29 e de dezembro de 2012, com escala pré elaborada pelo chefe, devendo ser mantidos apenas os serviços essenciais e de atendimento ao público, conforme segue:-

1 – Os Supervisores, Chefes e Responsáveis dos departamentos e setores municipais, estão autorizados a organizar os serviços dos referidos setores, devendo ser mantidos os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo e varrição, conservação de vias públicas, capinação, roçada e, se necessário, os que o Prefeito convocar em emergência.

2 – Deverão ser mantidos em sistema de plantão, serviços na garagem municipal, inclusive com mecânico e eletricista, postos de saúde, creches e alguns setores que atendem no Centro Administrativo e Paço Municipal.

3 – As Creches Municipais nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2012, funcionarão em regime de revezamento.

4 – Os funcionários que servirem nesses plantões ficam autorizados a compensar os dias trabalhados, com folgas a partir do dia 02 de janeiro de 2013, seguindo escalas pré-elaboradas pela chefia direta com aprovação do secretário da pasta e do prefeito, encaminhadas cópia ao DRH/GP (observando-se que somente serão autorizados a dispensa dos servidores, após entrega da escala de revezamento ao DRH/GP, impreterivelmente, até 28/12/2012).

5 – Os funcionários da Secretaria Municipal da Educação terão férias coletivas no período de 02 a 21 de janeiro de 2013, exceto os funcionários das creches municipais. Os funcionários lotados no Transporte terão férias coletivas no período de a 02 a 31/01/2013. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de novembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto n.º 3.390, de 28 de novembro de 2012.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER, Desembargador Presidente do TRT da 15ª Região, quando de sua visita em nossa cidade, nesta data.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de novembro de 2012.

Decreto n.º 3.391, de 28 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, criado pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCHESI, a partir de 30 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de novembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

**Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Decreto n.º 3.392, de 28 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, criado pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor ANDRE LUIZ DIAS, a partir de 30 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de novembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

**Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Decreto n.º 3.394, de 29 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, localizada na Gleba D – Fazenda Ponte Alta, na Vila Jardim, destinada ao alargamento de via pública.

Local : Gleba D – Fazenda Ponte Alta, Vila Jardim - Avaré/SP
PROPRIETÁRIO: OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Área : 290,445 m²

VALOR: R\$ 29.044,50 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais cinquenta centavos)

Descrição da Área: Inicia no Marco 01^A, cravado na divisa com Armando Bacchi de Paula Assis; deste marco segue na confrontação com Armando Bacchi de Paula Assis no rumo 70°13'22"SE, percorrendo a distância de 3,116 metros até o marco nº 02, cravado na margem da Estrada Municipal Avr-040; deste marco deflete à direita e segue margeando a Estrada Municipal Avr-040, no sentido Avaré – Bairro dos Rochas, nos seguintes rumos e distâncias: 37°04'59"SW, percorrendo a distância de 33,260 metros até o marco nº 03; 45°58'03"SW, percorrendo a distância de 55,829 metros até o marco nº 04; cravado na margem da Avenida Brasília; deste marco deflete à direita e segue margeando a Avenida Brasília, no sentido Bairro dos Rochas – Centro, no rumo 09°02'42"NE, percorrendo a distância de 30,030 metros até o marco nº 05 cravado na margem da Avenida Brasília; deste marco deflete à direita e segue por cerca na confrontação com área remanescente no rumo 10°25'30"SE, percorrendo a distância de 14,003 metros até o marco nº 01C, deste marco segue na confrontação com área remanescente em curva de círculo a distância de 13,683 metros até o marco 01B, cravado com área remanescente; deste marco segue na confrontação com a área remanescente no rumo 38°07'11"NE, percorrendo a distância de 63,000 metros até o marco 01^A, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações, parte integrante da matrícula 56.390 do CRI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de Novembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

**Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Decreto n.º 3.393, de 29 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Ficam declarados Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, os dias 24 e 31 de dezembro de 2012, mantendo-se os serviços essenciais de creches, saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de novembro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

INEDITORIAIS**AREA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, em atendimento ao Artigo 82 dos Estatutos Sociais, convoca seus associados, quites e em pleno gozo de seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2012, às 10h30m em primeira convocação e às 10h45m em segunda convocação, em sua sede à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista – Município de Avaré – Estado de São Paulo, para deliberarem conforme a ordem do dia:

Discussão e aprovação do relatório das Contas referente ao exercício social 2012;

Discussão e aprovação do orçamento para o exercício 2013;

Discussão e aprovação dos valores de contribuições e taxas para o exercício de 2013;

Apresentação do relatório de atividades do exercício 2012;

Eleição para a Diretoria Executiva 2013/2014;

Eleição para renovação de um terço do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes;

Eleição dos membros do Conselho Fiscal 2013/2014;

Eleição dos membros Ouvidores da área de Civil, Agronomia/ Florestal, Arquitetura e Outras Áreas para Comissão de Ética e Disciplina Profissional 2013/2014;

Eleição para representante Titular e Suplente junto a Câmara Especializada do CREA-SP (Conselheiro);

Eleição para representante Titular e Suplente junto à FAEASP;

As inscrições para as eleições deverão ser efetuadas junto à secretaria da Entidade até as 10h30m do dia 06 de dezembro de 2012.

As chapas concorrentes à Diretoria Executiva deverão ser completas (treze membros) e vinculadas, devendo apresentar seu plano de trabalho no ato da inscrição.

Os concorrentes à ouvidores da Comissão de Ética deverão obrigatoriamente possuir mais de 03 (três) anos de inscrição na AREA, bem como estarem em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Regional pertencente.

As inscrições para o item 09, deverão ser vinculadas Titular e Suplente, apresentando-se no ato da inscrição proposta de trabalho para o respectivo mandato e certidão de inteiro teor emitida pelo CREA-SP na qual não conste processo ético nos nomes dos concorrentes.

Avaré, 21 de novembro de 2012.

Eng. Civil Paulo Henrique Ciccone

CREA-SP 0600690160

Presidente da Diretoria Executiva

AREA Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré

**Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista – Avaré – SP
CEP 18706-242 – www.area.org.br area@area.org.br**

RESOLUÇÃO CMPD N.º 057/2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 082/2012,

Considerando os Art. 2.º, VII, art. 4.º, III, “g” e “h”, Art. 43, I da Lei Federal 10.257/2001;

Considerando o art. 143, I, II e III e art. 98, I, “e” e “f” da L.C. n.º 154/2011;

Considerando que, quanto ao material apresentado no processo 082/2012, comprova-se a observância da metodologia estabelecida

Decreto nº 3386 de 26 de novembro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

Rogelio Barcheti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:-

Artigo 1º – Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV abrir nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Municipal nº 538 de 29 de Dezembro de 2.003, e da Lei Municipal nº 670 de 25/11/2004, o CRÉDITO no valor de R\$ 1.414.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.11.00	09.122.4008.2.162	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	35.000.00
3.1.91.13.00	09.122.4008.2.162	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.000.00
3.3.90.33.00	09.122.4008.2.162	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000.00
3.3.90.39.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000.00
3.3.90.47.00	09.122.4008.2.162	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000.00
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.159	Aposentarias e Reformas	500.000.00
3.1.90.03.00	09.272.4008.2.160	Pensões	50.000.00
3.1.90.05.00	09.272.4008.2.161	Outros Benefícios Previdenciários	800.000.00
		Total	1.414.000.00

Artigo 2º – O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

CÓDIGO	GERAL	ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA	
		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	
9.9.9.99.99.00	99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.414.000,00
		TOTAL	1.414.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 26 de novembro de 2.012

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal**

pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, na elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**;

Considerando que o texto apresentado atende integralmente ao artigo 16, incisos IX e X da LC n. 154 de 27/09/2011, **RESOLVE APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, com a seguinte redação:

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Estância Turística de Avaré

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES**

Art. 2.º Diagnosticar a situação dos resíduos sólidos gerados no território de Avaré, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, como segue:

I - Realizar inventário dos resíduos sólidos gerados no Município de Avaré, estimulando parcerias com IBGE e outras entidades que possam colaborar na coleta de dados, que terá início imediato após aprovação pelo Plano Diretor, dividindo os resíduos e dando prioridade quanto à periculosidade, com prazo de dez (10) meses para conclusão, com recursos da Dotação Orçamentária e outros convênios, através de:

- criação de planilha/banco de dados;
- apontamento de todos os tipos de resíduos gerados no município de Avaré, com atenção especial aos resíduos específicos que forem levantados;
- apresentação do que já é realizado em relação aos resíduos levantados;
- identificação dos geradores, através de:
 - envolvimento e participação dos órgãos públicos e privados ligados às áreas da Indústria, Comércio e Serviço local;
 - notificação aos geradores identificados salientando sobre as responsabilidades da não autenticidade das informações prestadas.
- observação da sazonalidade específica dos tipos de resíduos levantados; e
- identificação sistêmica da coleta dos resíduos levantados.

Art. 3.º Identificar as áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada dos resíduos: domésticos, inertes e inservíveis; observando o Plano Diretor e o zoneamento ambiental, quando houver, através de:

I. Levantamento das áreas públicas disponíveis e na ausência destas, fazer o levantamento das áreas privadas, junto aos departamentos competentes, como parte do diagnóstico operacional.

- A partir do início de 2015, identificar as áreas propícias para instalação do novo aterro sanitário e em seguida iniciar os estudos de viabilidade técnica;
- Analisar interesse e disponibilidade financeira para aquisição de área para resíduos inservíveis.

II. Acompanhamento da utilização das áreas já existentes e identificadas, a saber:

- Os Resíduos de Construção e Demolição – Aterro de Inertes – com área já definida deverá entrar em operação em 2013.
- Os Resíduos Inservíveis – Pneus – local de armazenamento já existente desde 2008 através de convênio da Prefeitura de Avaré junto a ANIP-RECICLANIP em parceria com a Prefeitura de Arandu – SP, para transbordo e destinação final, localizado na Avenida Novit nº 555.

Art. 4.º Estimular a formação de consórcios intermunicipais visando a economia de escala, a prevenção dos riscos ambientais para disposição dos resíduos sólidos.

Art. 5.º Viabilizar parcerias com municípios do entorno com vistas a operacionalizar a Usina de Reciclagem de Entulhos que deverá entrar em operação em 2013.

Art. 6.º Manter a parceria já existente com o município de Arandu-SP, quanto à disposição dos resíduos inservíveis.

Art. 7.º Identificar, a partir da conclusão do inventário global, os resíduos sólidos e os geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico, nos termos do art. 20 da Lei 12.305/2010 e o sistema de logística reversa, na forma do art. 33, da mesma lei, observando-se as normas estabelecidas por outros órgãos públicos competentes.

Art. 8.º Elaborar diagnóstico dos serviços atualmente prestados, e através de um planejamento estratégico participativo desenvolver operações e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observando-se a Lei nº 11.445/2007, culminando com a elaboração de fluxograma operacional, contendo:

I. Especificações mínimas de manuseio
II. Levantamento dos serviços realizados

Parágrafo único – A revisão desse artigo deverá ser efetuada em um ano após o início das operações diagnosticadas.

Art. 9.º Identificar e promover a aplicação de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através de índices mensuráveis e não mensuráveis, no prazo de 12 (doze) meses a partir da aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente pelo Plano Diretor.

Art. 10. Disciplinar o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010, apontados no inventário, observando-se as demais legislações

existentes.

Parágrafo único – Organizar as regras necessárias para obtenção do CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, junto a CETESB, dos resíduos que tratam o caput deste artigo, no prazo de 06 (seis) meses após sua identificação.

Art. 11. Implementar e operacionalizar o gerenciamento dos resíduos sólidos utilizando-se dos princípios gerador-pagador e poluidor-pagador, incluindo os constantes no art. 20 da Lei 12.305/2010, limitando-se o Poder Público à organização do sistema.

Parágrafo único – As ações que tratam o caput deste artigo deverão ser realizadas de forma permanente a partir da aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente.

Art. 12. Elaborar de forma permanente a valorização e capacitação dos agentes públicos e/ou privados, envolvidos direta ou indiretamente com o gerenciamento de resíduos sólidos, aprimorando os serviços prestados, fortalecendo os princípios gerador-pagador e poluidor-pagador, através de dotação orçamentária e parcerias com a iniciativa privada, possibilitando a:

- Realização de palestras e treinamentos;
- Criação e manutenção de cadastro de catadores de recicláveis;
- Criação e manutenção de cadastro de possíveis compradores dos recicláveis coletados; e
- Divulgação permanente dos programas e projetos de gerenciamento de resíduos desenvolvidos pelo município.

Art. 13. Elaborar de forma permanente a partir da aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente, programas de educação ambiental visando a conscientização da população quanto aos “5 Rs” reduzir, reutilizar, repensar, recusar, reciclar, através de:

- Realização de Palestras e Cursos em escolas, empresas, igrejas e outros grupos da sociedade;
- Divulgação das vantagens e benefícios da aplicação do programa “5 Rs”, por todos os meios de comunicação;
- Parcerias com outras Secretarias, Conselhos Municipais e iniciativa privada;
- Destinação de 10 % (dez por cento) do total gasto com a coleta e destinação dos resíduos sólidos domiciliares para custeio das ações de educação ambiental, a partir de 2013;
- Manter e incentivar projetos voltados a redução e reutilização dos resíduos sólidos, tais como compostagem, mutirão do lixo eletrônico, cata móveis e outros, sempre sobre o princípio gerador-pagador e poluidor-pagador.

Art. 14. Elaborar programas e ações fomentando o desenvolvimento e organização das pessoas físicas de baixa renda ligadas a coleta seletiva, através de dotação orçamentária e parcerias contendo:

- Identificação e cadastros das pessoas físicas que desenvolvam ou venham a desenvolver coleta de materiais recicláveis;
- Desenvolvimento de ações conjuntas com a Secretaria de Assistência Social possibilitando a inclusão dos agentes identificados na forma do inciso anterior nos programas assistenciais existentes;
- Possibilidades de capacitação dos agentes identificados na forma do inciso I, visando o melhor aproveitamento dos materiais recicláveis e, sucessivamente, o aumento da renda dos coletores;
- Estímulos à organização dos coletores/catadores, possibilitando sua estruturação em forma de associação, cooperativa ou através ONG's;
- Melhorando a estrutura física das instalações e adquirindo equipamentos necessários para o melhor reaproveitamento dos materiais coletados, utilizando-se 10 % (dez por cento) dos recursos dotados para destinação e coleta dos resíduos sólidos.

Parágrafo único – O prazo para o início da consecução deste artigo será imediatamente a partir da aprovação do Plano Municipal de Meio Ambiente pelo Plano Diretor através de ações com Recursos Humanos e a partir de 2013 ações envolvendo financeiro.

Art. 15. Identificar possibilidades para melhor aproveitamento dos materiais recicláveis tornando-os mais rentáveis, e estimulando iniciativas que viabilizem sua concretização, tais como a formação de PPP - Parceria Público Privada - entre outras.

Art. 16. Elaborar o levantamento dos custos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, bem como, os valores cobrados por estes, imediatamente após a aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente, pelo Plano Diretor.

Art. 17. Rever em 2013 o Código Tributário Municipal em especial aos valores cobrados no IPTU, utilizando-se o princípio gerador-pagador e poluidor-pagador, estipulando-se a melhor forma de repasse do custo da coleta e destinação dos resíduos sólidos domésticos e de limpeza pública, para os municípios.

Art. 18. Definir metas de redução da coleta convencional aumentando a coleta seletiva e a reciclagem, a partir de 2013, contemplando:

- Elaboração de levantamento e aferimento do material coletado utilizando-se como base no mínimo três bairros da cidade, sendo estes: de baixa, média e alta renda;
- Análise dos dados levantados com parâmetros nacionais
- Criação de um zoneamento para facilitar a logística da coleta e posterior destinação do material reciclável.
- Estipulação no prazo de 06 (seis) meses após a conclusão dos índices levantados, das ações e das metas a serem cumpridas visando a redução e reutilização dos resíduos sólidos, dentre essas o fomento da compostagem.

Art. 19. Cabe ao poder público o desenvolvimento de ações de coordenação da logística reversa dos materiais constantes do art. 33 da Lei 12305/2010, devendo sua interferência ser transitória, permanecendo até que o sistema esteja organizado, aplicando-se assim os princípios gerador-pagador e poluidor-pagador.

Art. 20. Organizar o sistema de fiscalização e controle municipal de geração de todos resíduos sólidos, quer sejam de origem agrícola, comercial e industrial, da construção, florestal, residencial, da saúde, etc., imediatamente após a finalização do inventário global, com recursos de dotação orçamentária, contemplando:

- Inclusão obrigatória de procedimentos a serem adotados pelo

departamento de ISS para abertura e renovação de alvarás, verificando-se de todas as empresas, a real atividade desenvolvida e os resíduos gerados;

II. Inclusão no alvará quanto a destinação que deve ser dada pelo empreendedor ao resíduo gerado;

III. Campanhas orientativas quanto a importância das informações prestadas pelos empreendedores e as sanções aplicáveis quando da verificação da não veracidade destas;

IV. Elaboração de parcerias com Sindicatos, Associações e outras, visando o fortalecimento das ações propostas neste artigo.

Art. 21. Planejar ações preventivas e corretivas, bem como programa de monitoramento, visando a eficácia do Plano de Gestão de Resíduos sólidos, através de:

I. Identificação de situações de risco e/ou emergência após a conclusão do inventário/diagnóstico global;

II. Desenvolvimento de ações aptas a sanar e/ou mitigar os riscos detectados;

III. Fiscalização da disposição dos resíduos sólidos, aplicando notificações, multas e outras medidas, visando o cumprimento das disposições corretas dos resíduos sólidos;

Art. 22. Identificar, no âmbito territorial de Avaré, os passivos ambientais existentes, desenvolvendo esforços para:

I. Propor medidas saneadoras, após sua identificação;

II. Viabilizar formas de mitigar e/ou eliminar os passivos ambientais públicos identificados, através de dotação orçamentária e/ou convênios e parcerias, limitando o custeio por parte do poder público apenas aos resíduos de sua responsabilidade, aplicando-se às demais situações os princípios: gerador-pagador e poluidor-pagador.

Art. 23. Revisar este plano no prazo de 02 (dois) anos da sua aprovação, garantido-se a gestão democrática e participativa em todo seu processo de revisão.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se incorporada ao Plano Diretor da Estância Turística de Avaré a partir daí e será atualizada se necessário for, quando da revisão da Lei Complementar n.º 154/2011 (Plano Diretor).

Avaré, 20 de novembro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

RESOLUÇÃO CMPD N.º 058/2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2012, no que se refere ao Processo CMPD n.º 079/2012,

Considerando os Art. 2.º, VII, art. 4.º, III, “g” e “h”, Art. 43, I da Lei Federal 10.257/2001;

Considerando o art. 143, I, II e III e art. 98, I, “e” e “f” da L.C. n.º 154/2011;

Considerando que o material apresentado no processo 079/2012, observa a metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, na elaboração do Plano Setorial de Meio Ambiente;

Considerando que o texto apresentado atende integralmente aos artigos 16 e 17 e seus respectivos incisos da LC n.º 154/2011, **RESOLVE APROVAR O PLANO SETORIAL DE MEIO AMBIENTE**, com a seguinte redação:

PLANO SETORIAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1.º A política ambiental do Município tem como objetivo manter o meio ambiente equilibrado, alcançando níveis crescentes de salubridade por meio da gestão ambiental, do abastecimento de água potável, da coleta e tratamento de esgoto sanitário, do manejo dos resíduos sólidos, da drenagem e reuso de águas pluviais e da recuperação de áreas degradadas, promovendo a sustentabilidade ambiental do uso e da ocupação do solo em todo o seu território devendo, para tanto, adotar as seguintes medidas e ações:

Art. 2.º Promover reuniões de divulgação das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré, com a participação da AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré e outras entidades civis, das audiências públicas, dos jornais de circulação regional, garantindo a participação da sociedade civil na gestão dos recursos naturais, o acesso à informação, à descentralização e a interdisciplinaridade na abordagem dos recursos naturais, de modo a viabilizar as condições de uma nova identidade regional;

Art. 3.º Em ação conjunta da SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com COMDEMA, SECR. TURISMO, OBRAS, SAÚDE, IND. e COMÉRCIO, CETESB, SABESP, DUKE ENERGY, AREA, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, por meio de reuniões e audiências, deverão ser construídas políticas públicas para a ocupação do entorno do reservatório Jurumirim, adotando-se práticas de ordenamento territorial como fatores do desenvolvimento ambiental, social e turístico;

Art. 4.º Fica eleita a erosão superficial e a coleta e disposição final do esgoto como os elementos a serem recuperados/disciplinados no entorno do reservatório Jurumirim.

Parágrafo único: Para tanto, o Executivo, baseado no resultado do levantamento especificado no artigo 37, deverá somar esforços com as diversas secretarias, a agência ambiental, o operador do reservatório, a concessionária de saneamento básico, as entidades

públicas e privadas e outros, no sentido de mitigar ou eliminar os efeitos prejudiciais da erosão superficial e da disposição final do esgoto.

Art. 5º Nomear técnicos ligados à SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à SMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e ao COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, além de convidar representantes da sociedade civil, para participar dos planos ambientais de reservatórios, como o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais – PACUERA, juntamente com os Comitês das Bacias Hidrográficas do Alto CBH-ALPA e do Médio Paranapanema CBH-MP.

Art. 6º Para as interferências na área eventualmente seca abaixo da Cota 568, serão utilizados os mesmos critérios que regulam as APPs – Áreas de Preservação Permanente.

Art. 7º Recuperar a qualidade da água e as matas ciliares das nascentes e dos córregos, mapear áreas críticas elencando as nascentes e cursos d'água, principalmente os inseridos na área urbana, elaborando:

Planejamento de ações de recuperação das matas ciliares urbanas consagradas;
Planejamento de ações de despoluição dessas, recuperando a qualidade da água.

Art. 8º Universalizar os serviços de saneamento ambiental, com início imediato, contando com o envolvimento das demais Secretarias Municipais, COMDEMA, Agência Ambiental, Concessionárias de Serviços Públicos e Sociedade Civil.

Art. 9º Assegurar à população do município, de forma permanente, oferta domiciliar de água em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas, com qualidade compatível com os padrões de potabilidade, segundo a legislação vigente.

Art. 10 Ampliar as medidas de saneamento básico para as áreas deficitárias da represa, conforme zoneamento, observando-se as recomendações das NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou instalações similares autorizadas pela agência ambiental e pela operadora de água e esgoto do município.

Art. 11 Elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) em colaboração com as demais Secretarias Municipais, COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Agência Ambiental, Concessionárias de serviços públicos, Concessionária da Represa Jurumirim, Entidades civis e Associações de Moradores, e, em seguida, implementar as seguintes ações:

Reordenar a coleta de lixo, diminuindo a sua frequência;

Proceder a coleta seletiva;

Estabelecer cooperativas de reciclagem;

Reduzir de geração de resíduos sólidos.

Art. 12 Elaborar o Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, junto com as Secretarias de Obras, Habitação, empreiteiros, construtoras, caçambeiros e população em geral, e em seguida implementá-lo, nos termos da legislação federal, até 2014.

Art. 13 Assegurar, por meio de sistemas físicos naturais e construídos, o escoamento das águas pluviais de todo o município, de modo que a drenagem pluvial reabasteça os aquíferos e propicie segurança e conforto aos seus habitantes, devendo-se iniciar a implementação do Plano Municipal de Macro Drenagem Urbana.

Parágrafo único. Para atendimento do estabelecido no caput deste artigo, no prazo de 1 (um) ano a partir da promulgação deste plano setorial, elaborar-se-á com cronograma de atuação com definição de locais prioritários, compatibilizando-se com os custos de investimento observar-se-ão as recomendações técnicas da ABNT e da legislação pertinente.

Art. 14 Promover a qualidade ambiental, a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e controle ambiental, ampliando a rede de fiscalização da SMMA.

Art. 15 Promover a recuperação ambiental, revertendo-se os processos de degradação das condições físicas, químicas e biológicas do ambiente, por meio das seguintes ações:

Diagnóstico das áreas degradadas;

Remoção de lixo em áreas não permitidas;

Despoluição dos cursos d'água;

Recuperação de áreas verdes invadidas.

Art. 16 Promover, em ação conjunta com a Secretaria de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e outras entidades públicas e privadas, a manutenção e ampliação da arborização de ruas, criando-se faixas verdes que conectem praças, parques ou outras áreas verdes;

Art. 17 Realizar o levantamento das áreas verdes privadas significativas, urbanas e rurais, através de parceria com entidades públicas e privadas, visando:

Promover a incorporação dessas ao sistema de áreas verdes do município, garantindo a formação de corredores verdes e parques lineares, para o desempenho de funções de ordem ambiental, ecológica, cultural, recreativa e turística;

Buscar formas de incentivo para viabilizar tais incorporações e ampliar a adesão dos proprietários.

Art. 18 Promover a recuperação ambiental da zona rural, contando com a colaboração das Secretarias Estadual e Municipal da Agricultura, além de parcerias com instituições públicas e privadas, como também proprietários, moradores, trabalhadores rurais e poderes públicos municipal, estadual e federal;

Art. 19 Promover a educação ambiental na rede pública municipal de ensino, incluindo temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluídas a flora e a fauna, de forma transversal.

Art. 20 Incluir o município no Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promovendo a gestão ambiental com fortalecimento institucional e capacitação dos recursos humanos.

Art. 21 Utilizar as diversas formas de zoneamento previstas no Plano Diretor, visando ordenar o uso e ocupação do solo e garantindo a maior eficácia ao planejamento ambiental.

Art. 22 Desenvolver atividades voltadas ao lazer e à educação ambiental, estimulando a preservação e conservação do Horto Florestal de Avaré, contemplando ações de turismo ecológico, recreação, eventos culturais ecológicos e outros, em parceria com a Administração do Horto, Secretarias Municipais, ONGs e outras entidades públicas ou privadas.

Art. 23 Realizar reuniões com os técnicos das Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente que participam do Conselho Gestor da APA – Área de Proteção Ambiental e os proprietários de áreas inseridas nesse contexto, ampliando e divulgando as deliberações desse Conselho para todos os interessados, de forma a compatibilizar as políticas de uso e ocupação do solo rural aos dispostos pelo Conselho Gestor da APA Corumbataí-Botucatu-Tejuapá perímetro Botucatu, conforme mapa 5 da Lei Complementar n.º 154/2011.

Art. 24 Incentivar e promover, expondo o interesse público na formação das parcerias público-privadas (PPP), a implantação e conservação de parques, preferencialmente em áreas públicas municipais, procurando contrapartidas para tais ações;

Art. 25 Implementar o Parque “Professora Therezinha Teixeira de Freitas”, localizado no Bairro do Camargo, com os objetivos de visitação turística, recreativa e educacional, estabelecendo um Plano de Manejo e assegurando a sua preservação e conservação ambiental.

Art. 26 Estimular a criação de outros parques, após o atendimento do artigo anterior.

Art. 27 Incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), com os objetivos de conservar a diversidade biológica e fomentar a pesquisa científica e a visitação com finalidades turísticas, recreativas e educacionais, nomeando benefícios quando possível, como forma de incentivo aos proprietários das áreas.

Art. 28 Realizar levantamento de áreas potenciais, em ação conjunta com a Secretaria de Agricultura, proprietários rurais e urbanos e outras entidades públicas e privadas pertinentes, para implantação de programa de conservação e manejo sustentável de matas remanescentes e criação de programa de proteção à fauna silvestre do município.

Art. 29 Definir juntamente com o COMDEMA e outras entidades pertinentes, quais os programas, projetos e ações de proteção, conservação e preservação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e formalizar adesão a esses.

Art. 30 Considerando-se a tendência mundial de reversão dos processos de escoamento das águas superficiais, todos os projetos de canalização de córregos, no limite do município, deverão ser submetidos à aprovação pelo Conselho do Plano Diretor, evitando-se obras custosas e desnecessárias.

Art. 31 Destinar os recursos oriundos do ICMS Ecológico, conforme Lei Municipal n.º 1223/2009, das taxas de recomposição florestal dos usuários de lenha e das autuações oriundas de infrações administrativas ambientais municipais, para aplicação em ações de preservação e conservação do Meio Ambiente, a serem administrados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, ligado ao COMDEMA;

Art. 32 Regularizar a Lei Municipal n.º 1223/2009, criando o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com a representação obrigatória de entidades afins;

Art. 33 A coleta e a destinação dos resíduos dos serviços de saúde são atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, respeitando-se as recomendações da Resolução CONAMA n.º 358/2005;

Art. 34 Todas as compensações oriundas de infrações, abates e supressões de vegetação ocorridas no território do município devem ser feitas dentro do próprio território municipal;

Art. 35 Considerando a intervenção irregular realizada nas APPs – Áreas de Preservação Permanente do Horto Florestal de Avaré, deve o agente ativo do dano. Reparar-lo dentro da própria unidade e conforme os mesmos critérios compensatórios utilizados pela Agência Ambiental responsável pela dispensa ilegal do licenciamento de supressão de vegetação;

Art. 36 No tocante a todas as formas de resíduos, sejam comerciais, industriais, agrícolas ou da construção civil, o Poder Público deve utilizar sempre o princípio poluidor/pagador ou gerador/pagador;

Art. 37 Realizar, em parceria com entidades civis e a concessionária operadora do reservatório, através de levantamento de campo e análise de imagem, a atualização do mapeamento da área de entorno do Reservatório Jurumirim no território do município, com detalhamento qualitativo e quantitativo dos seguintes elementos: atividades agropecuárias (agricultura, pecuária e reflorestamento), vegetação, área de interesse social, área de utilidade pública, equipamentos turísticos e loteamentos.

Art. 38 Incentivar, por meio de campanhas, palestras e fiscalização,

ações para a adaptação dos loteamentos existentes à infra-estrutura, tais como fossas sépticas e condução de águas pluviais, e aos equipamentos urbanos, num esforço conjunto entre a prefeitura municipal, os órgãos ambientais, o operador do reservatório, a concessionária de saneamento básico, às associações de moradores e os comitês de bacia hidrográfica do Médio e Alto Paranapanema;

Art. 39 O estabelecimento de critérios para classificação e avaliação de intervenções e construções de baixo impacto. Será coordenado pela SMMA e realizado em parceria com o GTA – Grupo Técnico de Apoio, contando ainda com a colaboração dos órgãos ambientais, instituições de ensino e conselho do plano diretor, devendo ser amplamente divulgado aos construtores e população ribeirinha.

Art. 40 Em ação conjunta entre a SMMA, COMDEMA, Agência Ambiental, Faculdades e outras entidades públicas e privadas, fazer diagnóstico sócio-ambiental, por meio de levantamento de campo, que caracterize e avalie a situação de salubridade ambiental no município, utilizando indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais.

Art. 41 Definir metas e diretrizes gerais da política ambiental, com base na compatibilização, integração e ordenação das ações de saneamento básico, drenagem das águas pluviais, resíduos sólidos, controle de riscos ambientais e gestão ambiental.

Art. 42 Após a conclusão do diagnóstico, levantar os custos das ações previstas, definindo-se sequencialmente as prioridades e as fontes de recursos elencadas neste plano setorial, para a consecução da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 43 Realizar o inventário do setor de meio ambiente, detalhando os recursos humanos, tecnológicos, administrativos e institucionais disponíveis, aferindo, após a conclusão do diagnóstico, os recursos que serão necessários para execução das ações propostas pela Política Setorial de Meio Ambiente.

Art. 44 Elaborar estudo e análise dos instrumentos de planejamento e controle ambiental necessários para consecução da Política Setorial de Meio Ambiente.

Art. 45 Elaborar análise do diagnóstico, visando detectar maneiras de estimular programas que propiciem o investimento em obras e em iniciativas direcionadas à conservação, proteção e recuperação ambiental.

Art. 46 Realizar as ações previstas nos procedimentos de fiscalização da correta execução dos sistemas sanitários das residências unifamiliares e pequenos comércios da borda do Reservatório Jurumirim, aprovados em audiência pública e regulamentados pela Resolução COMDEMA n.º 001/2012.

Art. 47 Regularizar o Sistema de Áreas Verdes e Sistemas de Lazer do perímetro urbano, contemplando as seguintes ações: mapear todas as áreas verdes e sistemas de lazer; diagnosticar as condições reais de degradação e ocupação; definir o tratamento paisagístico, garantindo-se a multifuncionalidade e o atendimento das demandas dos diversos usuários; definir as espécies que poderão ser utilizadas, garantindo-se sua diversificação;

definir critérios de vegetação para a recomposição de Áreas de Preservação Permanentes – APPs.

§ 1º Os critérios estabelecidos neste artigo poderão ser utilizados também na Macrozona da Represa.

§ 2º Uma vez detectada no mapeamento e diagnóstico a existência de uso diverso das áreas verdes e sistemas de lazer, a SMMA deverá tomar as medidas cabíveis para que se restabeleça o uso correto das referidas áreas.

Art. 48 Elaborar, priorizando ações, o Plano Municipal de recuperação e manutenção da qualidade da água em todo o município, com despoluição e recuperação das matas ciliares das nascentes e dos leitos dos córregos.

Art. 49 Os órgãos municipais responsáveis pela análise e aprovação de projetos públicos e privados. São obrigados a encaminhar, para apreciação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), projetos de empreendimentos que causem impacto ao meio ambiente urbano ou rural no território do município de Avaré, enquadrados nos níveis 4 e 5 do anexo 6, da LC n.º 154/2011, não licenciáveis pelos demais órgãos responsáveis, cabendo a SMMA notificá-los para as providências necessárias a observância deste artigo.

Art. 50 Estudar alternativas e possibilidades legais de utilização de produtos químicos para a realização de capinação na zona urbana.

Art. 51 É proibida a queima da cana-de-açúcar no território do município de Avaré.

Art. 52 Elaborar plano municipal, em parceria com a Secretaria de Agricultura, para controle do uso de defensivos agrícolas, com o objetivo de evitar deriva que afete o meio ambiente e/ou produções vizinhas, e que estabeleça critérios de devolução das embalagens e controle dessas, no prazo de 8 (oito) meses a partir da aprovação deste plano setorial.

Art. 53 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se incorporada ao Plano Diretor da Estância Turística de Avaré a partir daí e será atualizada se necessário for, quando da revisão da Lei Complementar n.º 154/2011 (Plano Diretor).

Avaré, 20 de novembro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

ESPORTES

67ª Corrida de São Silvestre terá novo percurso

Inscrições tiveram início na última segunda-feira e vão até 28 de dezembro

Tudo pronto para a realização do mais tradicional evento esportivo da Estância Turística de Avaré, trata-se da Corrida de São Silvestre que chega a sua 67ª edição e terá novo percurso em 2012. Idealizada pelo eterno mestre de cerimônias e ícone da imprensa avareense Elias de Almeida Ward, que se encontra com alguns problemas de saúde e comandou a coletiva da última sexta-feira, anunciando oficialmente a realização do evento, a Corrida terá como ponto de largada e chegada a frente do Paço Municipal, localizado na praça Juca Novaes n.º 1169.

As inscrições, no valor de R\$ 20,00, estão abertas desde a última segunda-feira, 26 de novembro e serão encerradas no dia 28 de dezembro. Para realizar sua inscrição o atleta precisa acessar o site www.runnerbrasil.com.br.

A São Silvestre de Avaré é a mais tradicional e antiga prova pedestre do interior do país, os atletas deverão seguir pela Rua Pernambuco, subir a Rua Coronel João Cruz e virar a Rua Rio Grande do Sul seguindo pela Avenida Paulo Araújo Novaes contornando o Lago que fica em frente à Secretaria de Turismo e seguindo pela avenida marginal até a rotatória da Avenida Gilberto Filgueiras com a Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, voltando pela Marginal até a Avenida Paulo Novaes, seguindo até a Rua Bahia, contornando na Rio de Janeiro até a Rua Coronel João Cruz, seguindo até Rua Rio Grande do Sul, descendo pela Rua Nho Nho Pereira e seguindo pela Rua Pernambuco até a chegada em frente ao Paço Municipal.

A 67ª edição da Corrida de São Silvestre ocorrerá no dia 31 de dezembro, a partir das 18h30 em um percurso de 10 mil metros. As categorias deste ano são: Adulto Masculino (16 a 39 anos); Adulto Feminino (acima de 16 anos); Veterano A Masculino (40 a 49 anos); Veterano A Feminino (acima de 40 anos); Veterano B Masculino (50 a 59 anos) e Veterano C Masculino (acima de 60 anos).

Cada atleta terá direito a camiseta do evento e no final da prova todos receberão medalha de participação. As premiações em dinheiro caberão aos primeiros colocados de cada categoria.



SISTEMA VIÁRIO

Moradores já contam com novo acesso ao Bairro Terras de São José

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, visando a segurança dos moradores do Bairro Terras de São José, concluiu, nesta semana, as obras que disponibilizaram um novo acesso ao local, uma nova alternativa de entrada para aqueles que ali residem.

O novo acesso, nas proximidades da empresa Cacique Materiais de Construção, por volta do Km 260 da Rodovia SP-255, se dará através da interligação da Rua das Amoreiras do bairro Terras de São José com o prolongamento da Rua Capitão Israel, localizada no Bairro Parque São Jorge.

O Bairro Terras de São José está localizado às margens da Rodovia SP-255 e a iniciativa da atual gestão municipal se deu devido ao alto índice de acidentes registrados em rodovias do país. A nova entrada do bairro garante aos moradores, tantos aqueles que trafegam com veículos automotores ou a pé, uma maior visibilidade no momento em cruzam a rodovia ao retornarem para suas residências, tendo em vista que o antigo acesso fica em uma área com pouca visibilidade.

A Prefeitura busca ainda junto a CCR SPVias, concessionária que administra a Rodovia SP-255, soluções como a implantação de trevos nas áreas urbanas e de acesso aos bairros do município, garantindo a segurança da população avareense.



Novo acesso ao Bairro Terras de São José oferece maior segurança

EDUCAÇÃO

IFSP prorroga inscrições para o vestibular 2013

Inscrições vão até o próximo dia 03 de dezembro de 2012

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) oferece 4640 vagas para cursos técnicos presenciais e a distância para o primeiro semestre de 2013, sendo que o campus de Avaré oferece 40 vagas para o curso de Agroindústria, 40 vagas para eventos e 40 vagas para o curso de Mecatrônica.

As inscrições foram prorrogadas até o dia 03 de dezembro 2012 através do endereço eletrônico www.ifsp.edu.br vestibular ou no próprio Instituto. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 e o candidato precisa estar matriculado no 2º ou 3º ano ou já ter concluído o Ensino Médio. A entrega da documentação ocorrerá na própria escola. O campus do IFSP da Estância Turística de Avaré está localizado na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva n.º 1.333, Jardim Europa, próximo ao novo Supermercado Pinheirão. Maiores informações pelo telefone (014) 3711-1450.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro Social Urbano de Avaré ganha Telecentro

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, dando continuidade ao Calendário Oficial de Eventos e Inaugurações do município, inaugurou na tarde da última quarta-feira, 28, o Telecentro do Centro Social Urbano "Dr. Públio Pimentel", localizado na Rua Professor Amorim n.º 01, Bairro Plimtec.

O novo Telecentro que funcionará das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, possui 26 computadores, 1 lousa digital, 1 TV de Plasma 42 polegadas, 1 datashow, 2 impressoras e ar condicionado e, terá como principal objetivo, promover a inclusão digital e social da comunidade através de orientação de informática básica (office), pequenas funções do computador, digitação e internet.

Durante a inauguração a equipe do CSU preparou um vídeo com as ações sociais desenvolvidas no local. As crianças realizaram ainda uma apresentação de coral com as músicas "É preciso saber viver" e "Faz um milagre em mim" e, por fim, o público presente apreciou ainda uma bela apresentação de dança com a música "Vida de Empreguete", demonstrando todo o comprometimento da equipe com o desenvolvimento cultural e educacional das crianças atendidas.

O Centro Social Urbano "Dr. Públio Pimentel" funciona das 7h00 às 17h00 e atende crianças e adolescentes em dois períodos, manhã e tarde, oferecendo atividades extracurriculares, tais como: leitura, dança, música, ginástica, basquete, judô, futebol, futsal, defesa pessoal e informática.



Telecentro do CSU garantirá inclusão digital da comunidade